



EPAL

Grupo Águas de Portugal

Relatório do Governo Societário **2015**



EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
Relatório do Governo Societário *2015*

Índice

| | |
|--|----|
| I. Síntese (Sumário Executivo) | 7 |
| II. Missão, Objetivos e Políticas | 9 |
| III. Estrutura de capital | 19 |
| IV. Participações Sociais e Obrigações detidas | 21 |
| V. Órgãos Sociais e Comissões | 23 |
| A. Assembleia Geral | 23 |
| B. Administração e Supervisão | 24 |
| C. Fiscalização | 33 |
| D. Revisor Oficial de Contas (ROC) | 36 |
| E. Auditor Externo | 38 |
| VI. Organização Interna | 41 |
| A. Estatutos e Comunicações | 41 |
| B. Controlo interno e gestão de riscos | 42 |
| C. Regulamentos e Códigos | 45 |
| D. Deveres especiais de informação | 48 |
| E. Sítio da Internet | 49 |
| F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral | 49 |
| VII. Remunerações | 53 |
| A. Competência para a Determinação | 53 |
| B. Comissão de Fixação de Remunerações | 53 |
| C. Estrutura das Remunerações | 54 |
| D. Divulgação das Remunerações | 56 |
| VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras | 61 |
| IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental | 63 |
| X. Avaliação do Governo Societário | 73 |
| XI. Anexos do RGS | 79 |



Síntese (Sumário Executivo)

1. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015.

A EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., é uma sociedade anónima de capitais públicos, que foi fundada originariamente em 1868 como CAL - Companhia das Águas de Lisboa e é detida, desde 1993, a 100% pela AdP-Águas de Portugal, SGPS.

A EPAL rege-se pelo Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, e pelos seus Estatutos.

Ocorreram no presente ano de 2015 alterações, no quadro legislativo e organizativo, que afetaram significativamente a atividade da EPAL. Desde logo, ao nível da Missão da EPAL, que passou a incluir a gestão e exploração de sistemas de saneamento e a gestão delegada do sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo.

Na sequência do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a EPAL passou a gerir, a partir de 30 de junho de 2015, para além do seu próprio sistema de abastecimento, o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo (LVT), que abrange os extintos sistemas multimunicipais da SANEST, SIMTEJO, SIMARSUL, Águas do Centro, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano e Águas do Oeste, correspondente a um total de 86 Municípios abrangidos.

Para além da gestão do sistema da LVT, a EPAL assumiu, ainda, a posição contratual da sociedade LVT nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, isto é, os trabalhadores da sociedade LVT foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, passando a contratar, em nome próprio da EPAL, o pessoal necessário à gestão do sistema LVT.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso nos anos anteriores.

II. Missão, Objetivos e Políticas

I. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Missão

A EPAL tem por missão conceber, construir, explorar e gerir os sistemas de abastecimento de água e de saneamento sob sua responsabilidade, envolvendo todas as atividades e negócios relacionados, e assegurar a gestão delegada do sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos da legislação aplicável e em vigor, e do Contrato de Concessão, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Visão

Ser uma Empresa de referência no setor da água. Orientar-se pelas melhores práticas internacionais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, preservando o recurso natural de que depende - a Água - e o ambiente.

Valores

A EPAL, nas suas práticas quotidianas, orienta-se pelos seguintes Valores Éticos:

- Espírito de Serviço;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade;
- Rigor;
- Transparência.

Princípios

Os Princípios de atuação da EPAL, na prossecução da sua missão, devem ter em consideração:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos/as trabalhadores/as;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.



No enquadramento da Missão, Visão e Valores da EPAL e da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, e num quadro de respeito integral da legislação e das normas aplicáveis, de modo socialmente responsável, ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde das/os trabalhadoras/es, assumem os seguintes compromissos:

- Gestão Delegada do Sistema Multimunicipal de LVT – Assegurar a gestão delegada do sistema de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos da legislação aplicável e do Contrato de Concessão da LVT, sem prejuízo das responsabilidades da sociedade perante o concedente e entidade reguladora;
- Responsabilidade Empresarial - Garantir a qualidade dos serviços prestados, recorrendo a profissionais qualificados e assegurar, a partir de planos, processos e procedimentos adequados, a garantia e a salvaguarda da qualidade dos seus produtos e serviços, essenciais para a saúde pública e para a preservação do ambiente. Assegurar a disponibilidade de informação e de todos os recursos necessários para atingir os objetivos e metas;
- Satisfação do/a Cliente e das outras Partes Interessadas - Antecipar, avaliar e promover, de uma forma contínua, a satisfação das necessidades e expectativas dos/as seus/suas clientes, trabalhadores/as, restantes partes interessadas e comunidade com vista à melhoria dos serviços prestados;
- Melhoria contínua conducente à eficácia e eficiência - Desenvolver as suas atividades e prestar serviços avaliando e otimizando os processos e recursos, enquanto fatores instrumentais imprescindíveis à melhoria contínua, promovendo iniciativas e projetos conducentes à eficácia e eficiência da Empresa;
- Conhecimento e Formação - Potenciar o conhecimento pessoal e a plena capacitação profissional de todos/as os/as trabalhadores/as e colaboradores/as, através da adequação e atualização de competências, da sensibilização e formação, fomentando o seu envolvimento, criatividade e responsabilidade individual;
- Preservação da condição humana - Avaliar e controlar os perigos e riscos ao nível da saúde e segurança dos/as trabalhadores/as, estimulando a sua participação ativa no encontro de soluções que previnam a possibilidade de lesões e afeções para a saúde e a ocorrência de acidentes;
- Igualdade de género – Garantir a implementação das melhores práticas de promoção de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais, implementando políticas adequadas de recursos humanos, como fator de desenvolvimento e de contributo ativo para a evolução da sociedade;
- Integridade, transparência e ética – Promover e assegurar práticas íntegras e transparentes de acordo com os princípios do pacto global das nações unidas e instruções nacionais e internacionais aplicáveis;
- Desenvolvimento sustentável - Promover os valores e as preocupações inerentes à prevenção e controlo dos impactes ambientais, com o objetivo de contribuir ativa e responsabilmente para um futuro sustentado, prevenindo a poluição e os acidentes ambientais e contribuindo para a preservação da biodiversidade e para a ecoeficiência das suas atividades;
- Racionalização dos investimentos - Formalizar metodologias e disponibilizar recursos de forma a garantir uma adequada gestão de ativos, maximizando o ciclo de vida dos ativos do negócio;
- Otimização dos recursos energéticos - Melhorar o desempenho energético global, nomeadamente o uso e consumo de energia e a eficiência energética, promovendo a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes;
- Responsabilidade social - Apoiar, promover e desenvolver ações socialmente responsáveis, assegurando o bem-estar dos/as seus/suas trabalhadores/as, através da implementação de práticas de organização do trabalho que potenciem a conciliação e o equilíbrio entre as obrigações profissionais, familiares e a vida pessoal.
- Envolvimento da cadeia de fornecimento – Fomentar que empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços partilhem os mesmos valores, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplicar as boas práticas implementadas;
- Reforço da resiliência – Promover a adequada proteção da segurança das infraestruturas críticas, identificar e avaliar oportunidades e ameaças, definindo e planeando estratégias e táticas, de forma a potenciar a gestão dos riscos e de crises, para poder responder a situações de força maior ou de disrupção, garantindo a continuidade do negócio;
- Segurança da informação - Gerir, adequadamente, o risco dos sistemas de tecnologias de informação, contribuindo para uma utilização mais segura dos sistemas que suportam o negócio de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação da Empresa e dos seus clientes.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), designadamente:

A EPAL é uma empresa do setor Empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal.

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às Empresas que o integram, como é o caso da EPAL.

Neste sentido, na Assembleia Geral realizada em 30 de junho, foram aprovadas as Orientações Estratégias para o mandato 2015 – 2017 que a seguir se apresentam.

Deveres e Responsabilidades da Administração

O Conselho de Administração da EPAL, no desenvolvimento das suas atividades e tarefas terá em conta o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, que estabelece para os gestores públicos, em especial os que exercem funções executivas, as seguintes obrigações:

- Assegurar a concretização da missão, das orientações estratégicas e dos objetivos de gestão, definidas nos termos da lei, designadamente os previstos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas e zelar pelo cumprimento de outras orientações que sejam emanadas pelos mesmos e pela Tutela Setorial e Financeira;
- Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho da Empresa, nas matérias da sua competência, pelo cumprimento das metas e responsabilidades estabelecidas e pela concretização dos planos de atividades, orçamentos e planos de investimento anuais devidamente aprovados;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da Empresa em todas as suas componentes, avaliando e gerindo os riscos inerentes às atividades da Empresa;
- Propor as ações que se revelarem apropriadas para a consolidação e desenvolvimento da Empresa;
- Implementar as medidas e as ações que venham a ser emanadas pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, em particular aquelas que resultem de orientações da tutela setorial.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da EPAL, estão, ainda, sujeitos ao código de ética da Empresa e aceites no setor de atividade estando igualmente sujeitos ao cumprimento das melhores práticas Corporate e de gestão Empresarial, designadamente em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e pela prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração da EPAL, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve, na medida das suas competências:

- Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade Empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;

- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotar metodologias que lhe permitam melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo de produtividade dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhe estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementar políticas de inovação científica e tecnológica consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens do mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adotar sistema de informação e de controlo interno adequados à dimensão e complexidade da Empresa, que cubram todos os riscos relevantes assumidos, suscetíveis de permanente auditabilidade por parte das entidades competentes para o efeito (sistemas de informação e controlo de riscos).

A administração da EPAL, na qualidade de Empresa do setor Empresarial do Estado, deverá ainda:

- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas Empresariais de referência, que possibilitem à Empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade Empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado.

A administração da EPAL, está obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção Geral de Finanças, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração da EPAL, no quadro da missão definida deverá ainda no presente mandato (2015 – 2017):

- Assegurar a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- Assegurar, na parte que diz respeito à EPAL e à LVT, a implementação da reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económica e financeira das operações nestes domínios, para uma contínua melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial;
- Colaborar, na medida do possível, para a implementação da reorganização corporativa do Grupo AdP, que deverá proporcionar redução de custos operacionais e de gastos com o pessoal numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável;
- Promover a melhoria da eficiência estrutural do setor com aproveitamento de economias de escala e de gama decorrentes da agregação dos sistemas multimunicipais, potenciando os benefícios em termos de redução das tarifas e de harmonização tarifária no âmbito da reorganização territorial promovida através do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;
- Assegurar a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes;

- Prosseguir a promoção da eficiência, desenvolvendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água;
- Prosseguir a implementação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário no âmbito do sistema LVT, numa ótica de sustentabilidade económica e financeira das operações;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor, através da implementação de soluções que conciliem o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações, em cumprimento das bases formuladas no âmbito do Compromisso para o Crescimento Verde;
- Desenvolver uma estratégia integrada de Investigação e Desenvolvimento e Inovação (I&D I), promovendo o desenvolvimento de projetos-piloto, em tecnologias disruptivas com potencial impacto em termos de sustentabilidade e de eficiência no uso dos recursos, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;
- Desenvolver a sua atividade no quadro de uma rigorosa execução do plano estratégico setorial para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas (PENSAAR 2020), que corresponde à visão do Estado para o setor;
- Promover o aparecimento de economias de processo, através da possibilidade da integração dos sistemas em “alta” e em “baixa”, de acordo com a vontade livremente manifestada pelos municípios envolvidos, e desde que as soluções encontradas sejam técnica, económica e financeiramente racionais e tornem evidentes os benefícios em termos de redução de custos unitários;
- Promover a melhoria da eficiência operacional da EPAL e LVT, que devem procurar adotar, face à legislação existente, a organização-tipo mais apropriada, nomeadamente ao nível do quadro de pessoal, dos conteúdos funcionais, dos circuitos de informação, das rotinas administrativas, dos recursos financeiros, do planeamento, do orçamento, do controlo e da garantia da qualidade;
- Atingir as metas previstas no PENSAAR 2020 de acesso das populações aos serviços públicos de águas, promovendo a construção das infraestruturas ainda necessárias, com recurso a soluções e tecnologias adequadas que permitam a redução de perdas no sistema;
- Colaborar para a melhoria do estado ecológico e químico das massas de água tal como previsto no Plano Nacional da Água e na Diretiva-Quadro da Água e promover ações com vista à adaptação às alterações climáticas, bem como à conservação da natureza;
- Atingir os objetivos de continuidade e qualidade de serviço, quer no abastecimento de água, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, quer no saneamento de águas residuais, reforçando o cumprimento dos parâmetros de descarga, aumentando a adesão dos utilizadores ao serviço e otimizando a capacidade instalada das infraestruturas, nomeadamente de tratamento;
- Assegurar os meios necessários para garantir a redução das infiltrações e afluência de águas pluviais;
- Desenvolver atividades que contribuam para o Crescimento Verde e para uma economia de baixo carbono que conduzam à minimização de resíduos e valorização dos subprodutos, eficiência de recursos, eficiência energética e recurso a energias renováveis que decorrem da sua atividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de modelos de governança colaborativos com os municípios, com normalização das relações com as Autarquias, potenciando as sinergias de uma gestão partilhada e da convergência de objetivos, com vantagens mútuas e em benefício dos consumidores;
- Atuar no estrito cumprimento do quadro legislativo e contratual, nomeadamente o regime jurídico do setor e a regulamentação ambiental, tarifária, da qualidade de serviço e da qualidade da água, de proteção do consumidor e da concorrência;
- Atuar no estrito cumprimento do Contrato de Concessão, no que diz respeito à LVT, celebrado com o Estado, propondo a sua revisão sempre que os pressupostos se alterem significativamente, designadamente em termos de partilha de risco/benefícios;
- Atuar em colaboração e no respeito pelas atribuições das entidades públicas envolvidas no setor, designadamente a entidade reguladora e a autoridade ambiental, de recursos hídricos, de saúde, da defesa do utilizador e da concorrência;
- Praticar uma política tarifária no quadro dos princípios do “utilizador-pagador” e do “poluidor-pagador” que promova uma recuperação gradual de custos e de remuneração acionista, num ambiente de grande eficiência e compatível com a capacidade económica da população, nomeadamente da mais carenciada;
- Assegurar o aproveitamento otimizado do financiamento do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), priorizando projetos que maximizem o benefício dos investimentos já realizados, melhorem significativamente

a qualidade do serviço, bem como o desempenho ambiental, e permitam tarifas aceitáveis para o nível de desenvolvimento económico e social das populações;

- Contribuir para a qualificação dos recursos humanos e inovação do setor em colaboração com outras entidades, fatores essenciais para a garantia de qualidade geral, nomeadamente criando conhecimento endógeno, externalizando os conhecimentos da EPAL e restante Grupo AdP e assegurando a crescente autonomia nacional;
- Promover, sempre que possível e cumprindo o CCP, o desenvolvimento do tecido Empresarial nacional, criando melhores condições para o desenvolvimento do saber-fazer nacional e, conseqüentemente, o reforço da capacidade do tecido Empresarial com criação de emprego e riqueza;
- Contribuir para a promoção da concorrência no setor, motivadora da inovação e do progresso técnico e, conseqüentemente, do aumento da eficiência e da qualidade dos serviços, minimizando as características monopolistas do setor e o risco de abuso de posição dominante e de outras práticas anticoncorrenciais, contrárias aos interesses dos utilizadores.

No âmbito das relações com o Grupo Águas de Portugal, o Conselho de Administração da EPAL, obriga-se a:

- Adotar e executar, sempre que possível, a política de relacionamento entre as Empresas participadas e o Centro Corporativo da AdP aprovada para o Grupo;
- Propiciar o desenvolvimento na Empresa de uma cultura de grupo, que se traduza pela articulação e colaboração com a estrutura do Centro Corporativo e com outras Empresas do Grupo Águas de Portugal, com vista a:
 - Implementar uma gestão baseada nas competências e na capacidade produtiva do Grupo AdP;
 - Assegurar uma cultura organizacional orientada para a utilização de um conjunto de práticas Empresariais de referência.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade Empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Os Objetivos de Gestão fixados para o Conselho de Administração da EPAL para o mandato 2015 – 2017, que se apresentam no quadro seguinte, foram aprovados em por deliberação unânime por escrito, de 30 de junho de 2015.

| | Modo de avaliação: | | |
|--|---------------------------------|---|----------------------------|
| | Superado: | Atingido: | Não atingido: |
| 1. Indicadores Corporativos | | | |
| 1.1. Redução dos Lugares de Chefias (reorg. territorial) | Redução superior a 45% | Redução de 45% | Redução inferior a 45% |
| 1.2. Redução dos Lugares de Chefias (reorg. corporativa e territorial) | Redução superior a 53% | Redução de 53% | Redução inferior a 53% |
| 2. Indicadores de Eficiência | | | |
| 2.1. Plano de Redução de Gastos (PGR) | Redução igual ou superior a 10% | Variação até 10% (para cima e para baixo) | Aumento superior a 10% |
| 2.2. Redução de Gastos Operacionais | Redução superior a 11,9 M€ | Redução entre 11,3 M€ e 11,9 M€ | Redução inferior a 11,3 M€ |
| 3. Indicadores Financeiros | | | |
| 3.1. Dívida Comercial Vencida de Utilizadores Municipais | DCVUM < 90% | 90% ≤ DCVUM ≤ 110% | DCVUM > 110% |
| 3.2. Evolução da Tesouraria de Exploração | ETE ≤ 75% | 75% < ETE ≤ 100% | ETE > 100% |
| 3.3. Evolução do ROCE | Aumento do valor | Manutenção do valor | Redução do valor |
| 3.4. Margem EBITDA | [ME 2015 / ME 2014] > 100% | 75% < [ME 2015 / ME 2014] ≤ 100% | [ME 2015 / ME 2014] ≤ 75% |
| 4. Indicadores Ambientais | | | |
| 4.1. Evolução da Qualidade da Água Fornecida | EQAF > 100% | 97,5% ≤ EQAF ≤ 100% | EQAF < 97,5% |
| 4.2. Evolução da Qualidade das Águas Residuais Tratadas | EQART > 100% | 95% ≤ EQART ≤ 100% | EQART < 95% |
| 5. Indicadores de Reporte | | | |
| 5.1. Grau de Cumprimento de Orientações Corporativas | GCOC=100% | 90% ≤ GCOC < 100% | GCOC < 90% |
| 5.2. Grau de Cumprimento dos Prazos de Reporte | GCPR < -1 dia | -1 dia ≤ GCPR ≤ 0 dias | GCPR > 0 dias |

† Meta para o triénio - meta anual é 1/3 deste valor

A administração da EPAL tem para o mandato 2015/2017 doze objetivos de gestão, dois corporativos, dois de eficiência, quatro financeiros, dois ambientais e dois de reporte.

Recorde-se que, ao ser delegada na EPAL a gestão do sistema da LVT, os objetivos definidos para a gestão da EPAL incluem igualmente a componente de gestão da LVT.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de gestão, relativa ao ano de 2015.

| | Resultado | Avaliação | Ponderação inicial | Ponderação ajustada | Atingimento |
|--|-----------|--------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 1. Indicadores Corporativos | | | | | |
| 1.1. Redução dos Lugares de Chefias (reorg. territorial) | (1) 48% | Superado | 5% | 6% | 3 |
| 1.2. Redução dos Lugares de Chefias (reorg. corporativa e territorial) | (1) - | - | 5% | - | - |
| 2. Indicadores de Eficiência | | | | | |
| 2.1. Plano de Redução de Gastos (PGR) | -3% | Atingido | 10% | 11% | 2 |
| 2.2. Redução de Gastos Operacionais | -46,2 | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 3. Indicadores Financeiros | | | | | |
| 3.1. Dívida Comercial Vencida de Utilizadores Municipais | 65% | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 3.2. Evolução da Tesouraria de Exploração | 49% | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 3.3. Evolução do ROCE | 0.6% | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 3.4. Margem EBITDA | 103% | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 4. Indicadores Ambientais | | | | | |
| 4.1. Evolução da Qualidade da Água Fornecida | 100,2% | Superado | 10% | 11% | 3 |
| 4.2. Evolução da Qualidade das Águas Residuais Tratadas | 98% | Atingido | 10% | 11% | 2 |
| 5. Indicadores de Reporte | | | | | |
| 5.1. Grau de Cumprimento de Orientações Corporativas | - | Não avaliado | 5% | - | - |
| 5.2. Grau de Cumprimento dos Prazos de Reporte | -1,1 | Superado | 5% | 6% | 3 |
| Avaliação Global | | | | Superado | 2,8 |

† Meta para o triénio - meta anual é 1/3 deste valor

Dos doze indicadores, dois não foram avaliados, dado que no ano não foram dadas quaisquer orientações corporativas formalizadas para este âmbito e a reorganização corporativa encontra-se suspensa, assim, nos termos previstos nos objetivos do mandato, foi efetuada uma distribuição equitativa da ponderação pelos restantes objetivos.

A avaliação global é de 2,8 que se traduz num desempenho superado. Os objetivos não foram ainda alvo de auditoria.

3. Indicação dos fatores-chave de que dependem os resultados da entidade.

De entre a multiplicidade dos fatores que podem influenciar o desempenho e os resultados da Empresa, destacam-se:

- O Meio Ambiente enquanto fonte de captação da água necessária à prestação do serviço público;
- As Vendas nas vertentes de clientes e consumidores e dos volumes;
- As Tarifas que, dependendo de entidades terceiras, devem assegurar as receitas necessárias à cobertura dos custos e dos investimentos necessários à prestação de serviços e à adequada remuneração do acionista;
- Os Custos e respetiva estrutura;

- A Gestão de Ativos;
- Competência e Know-how dos recursos humanos;
- Acionista e Tutela Governamental.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

O Conselho de Administração da EPAL atuou em conformidade com as Orientações Estratégicas que lhe foram definidas na Assembleia Geral realizada em 30 de junho, descritas detalhadamente no anterior ponto 2, tendo cumprido todos os objetivos de gestão estabelecidos, cuja avaliação consta da alínea b) do anterior ponto 2.

Destaca-se a implementação das políticas necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados, designadamente e entre outros, desenvolvendo os trabalhos necessários, na parte que diz respeito à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, relativos à reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais nos termos definidos pelo Governo, com prioridade para a sustentabilidade económica e financeira das operações nestes domínios, para uma contínua melhoria da eficiência na prestação de serviços e para a promoção da coesão territorial.



Estrutura de capital

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A 31 de dezembro de 2015, o capital social da EPAL era de 150.000.000,00 euros integralmente detido pelos seguintes acionistas:

| Acionistas | % | Ações | Valor (Eur) |
|----------------------------------|-----|------------|-------------|
| AdP-Águas de Portugal, SGPS S.A. | 100 | 30.000.000 | 150.000.000 |

O capital social da EPAL é constituído por 30.000.000 ações, todas nominativas, podendo revestir forma escritural e podendo ser tituladas.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Nos termos do artigo 6.º dos seus estatutos, as ações da EPAL só podem ser transmitidas para entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

A administração não tem conhecimento de nenhum acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições.

Participações Sociais e Obrigações detidas

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (Órgãos Sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

No exercício de 2015 a EPAL não deteve participações sociais em nenhuma sociedade.

Os membros dos Órgãos Sociais não são titulares de participações sociais noutras entidades.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

No exercício de 2015, a EPAL não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais noutras entidades.

Em 2015, a sociedade participou nas seguintes instituições de índole fundacional ou associativo:

- ANQIP - Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais
- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
- APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- Associação Turismo de Lisboa
- EPIS - Empresários Pela Inclusão Social
- Foundation for the Global Compact
- IPQ - Instituto Português da Qualidade
- IWA - International Water Association
- Lisboa E-Nova - Agência Municipal de Energia e Ambiente
- PSAT - Associação de Promoção e Segurança de Ativos Técnicos
- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal
- SWAN - Smart Water Networks Forum
- Water Footprint Network
- Wsmart-Water Security Management Assessment, Research & Tec.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações da Empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Entre os titulares de participações, o acionista único Águas de Portugal SGPS, e a Sociedade existe uma relação de natureza comercial, que se materializa nos Fees de Gestão faturados pela holding às suas participadas, entre as quais a EPAL.

Órgãos Sociais e Comissões

V. Órgãos Sociais e Comissões

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º I do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos:

São órgãos da sociedade, nos termos do artigo 7.º dos seus estatutos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal ou o Fiscal Único. Junto do Conselho de Administração funciona o Conselho Consultivo para o desenvolvimento sustentável.

A. Assembleia Geral

I. Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou outras pessoas, por períodos de três anos, conforme previsto no artigo 9.º dos estatutos da sociedade. O mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral é renovável, mantendo-se estes em efetividade de funções até à posse dos membros que os venham substituir.

Em 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade, abaixo identificados. A remuneração fixada para o mandato 2015-2017, foi a seguinte:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Valor da Senha Fixado (€) | Remuneração Anual 2015 (€) | | | Valor Final (4) = (1)- (2)+(3) |
|-------------------------|---------------------|---|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | |
| 2015- 2017 | Presidente | AMEGA, representada por António Pombinho | 650,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2015- 2017 | Vice- Presidente | AdP SGPS S.A. | 525,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2015- 2017 | Secretário | Ana Cristina Rebelo Pereira | 450,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | 0 | 0 | 0 | 0 |

No primeiro semestre estiveram em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral eleitos para o mandato 2012-2014:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Valor da Senha Fixado (€) | Remuneração Anual 2015 (€) | | | Valor Final (4) = (1)- (2)+(3) |
|-------------------------|---------------------|---|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | |
| 2012- 2014 | Presidente | AMEGA, representada por António Pombinho | € 633,40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2012- 2014 | Vice- Presidente | Ana Cristina Rebelo Pereira | € 475,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2012- 2014 | Secretário | Alexandra Varandas | € 316,70 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | 0 | 0 | 0 | 0 |

Durante o exercício de 2015 não foi paga qualquer remuneração aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

De acordo com o n.º 4 do artigo 8.º dos estatutos as deliberações acionistas serão tomadas por maioria dos votos emergentes das ações presentes ou representadas na assembleia, sempre que a lei não exija maior número. Atualmente, e dado que a Empresa tem um acionista único, todas as decisões são tomadas por maioria.

B. Administração e Supervisão

I. Identificação do modelo de governo adotado.

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração e a respetiva fiscalização cometida ao Fiscal Único.

As disposições que regulam a composição e funcionamento do Conselho de Administração constam do Capítulo III, Secção II, artigos 12.º a 17.º dos estatutos da Empresa.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade cometidos por lei, pelos artigos 13.º e 14.º dos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração só poderá funcionar estando presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos expressos. As deliberações constarão sempre em ata, que consignará os votos de vencido.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral para mandatos trienais, renováveis.

O Conselho de Administração, quando for constituído por cinco administradores, pode delegar a gestão corrente da sociedade numa comissão executiva de três membros escolhidos de entre os administradores eleitos, ou em qualquer caso, num administrador delegado.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas por cooptação até que, em Assembleia Geral, se proceda à competente eleição.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, a administração é exercida por um Conselho de Administração, composto por um número de membros fixado pela Assembleia Geral que os eleger, que deve situar-se entre um mínimo de três e um máximo de cinco membros.

Compete à Assembleia Geral eleger de entre os membros do Conselho de Administração o respetivo presidente, que dispõe de voto de qualidade. O presidente do Conselho de Administração pode designar, de entre os administradores eleitos, um vice-presidente, o qual o substitui nas suas faltas e impedimentos.

Por deliberação unânime por escrito, de 30 de junho de 2015, foi eleito o Conselho de Administração para o triénio 2015/2017, composto por cinco membros, todos eles executivos.

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Designação | | Remuneração | |
|-------------------------|-----------------|--|---------------------------------|---------------|-------------------|----------------------|
| | | | Forma ⁽¹⁾ | Data | Entidade Pagadora | (O/D) ⁽²⁾ |
| 2015-2017 | Presidente | José Manuel Leitão Sardinha | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | EPAL, SA | Destino |
| 2015-2017 | Vice-Presidente | Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | EPAL, SA | Destino |
| 2015-2017 | Vogal | Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | EPAL, SA | Destino |
| 2015-2017 | Vogal | Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | EPAL, SA | Destino |
| 2015-2017 | Vogal | José António Afonso Calmeiro | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | EPAL, SA | Destino |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D) (2) O/D – Origem / Destino

Durante o 1º semestre do ano de 2015, manteve-se em funções o Conselho de Administração que havia sido eleito por deliberação unânime para o mandato 2012/2014, composto por três membros, todos eles executivos.

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Designação | | Remuneração | |
|-------------------------|------------|--|---------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| | | | Forma ⁽¹⁾ | Data | Entidade Pagadora | (O/D) ⁽²⁾ |
| 2012-2014 | Presidente | José Manuel Leitão Sardinha | Deliberação Unânime por escrito | 24 fevereiro 2012 | EPAL, SA | Destino |
| 2012-2014 | Vogal | Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | Deliberação Unânime por escrito | 24 fevereiro 2012 | EPAL, SA | Destino |
| 2012-2014 | Vogal | Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | Deliberação Unânime por escrito | 24 fevereiro 2012 | EPAL, SA | Destino |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D) (2) O/D – Origem / Destino

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração ¹ e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes ², ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Não existem membros não executivos no Conselho de Administração da EPAL.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Apresenta-se seguidamente o resumo dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração.



Presidente Executivo – José Manuel Leitão Sardinha

Nasceu a 26 de março de 1967.

¹ Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

² A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Habilitações Académicas

- Licenciado e Mestre em Engenharia do Ambiente, no ramo de Engenharia Sanitária, pela Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1991, na consultadoria na área de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos e também como colaborador do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, assumindo, a partir de 2000, a atividade de docente convidado na área de tratamento de águas, de águas residuais urbanas e de efluentes industriais.
- De 1998 a 2002 foi também colaborador da Hidrocontrato onde exerceu funções na direção técnica/comercial, de produção e de exploração. Em março de 2002 integrou o Grupo Águas de Portugal, tendo assumido as funções de Administrador-Delegado da Águas do Oeste, S.A. até novembro de 2004, data a partir da qual assumiu as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A. até maio de 2012.
- Vogal do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia do Ambiente da Ordem dos Engenheiros, nos mandatos 2004-2007 e 2007-2010.
- Entre março de 2004 e maio de 2012 exerceu as funções de vogal executivo do Conselho de Administração da Simarsul, S.A..
- Professor convidado do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Vogal do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros.
- Coordenador do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia do Ambiente da Ordem dos Engenheiros.
- Membro Efetivo da Academia de Engenharia.
- Administrador executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA, desde junho de 2015.
- Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde fevereiro de 2012.
- Presidente do Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2015.



Vice-Presidente Executivo - Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas

Nasceu a 21 de fevereiro de 1961.

Habilitações Académicas

- Licenciada em Gestão e Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Atividade Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 1985 como Assistente de Auditoria na Coopers & Lybrand e a partir de 1988 como assistente sénior de consultadoria na Consulteam, Consultores de Gestão,SA.
- Entre 1989 e 1997 foi Diretora Financeira da Empresa Alberto Gaspar, Indústria e Comércio de Madeiras, SA responsável pela área financeira, recursos humanos e controlo de gestão.
- Entre 1998 e 2001 exerceu o cargo de Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz com os pelouros do Orçamento, Controlo Interno, Recursos Humanos.
- A partir de 2002 Assessora Superior do Grupo Águas de Portugal, SGPS através da Aquapor Serviços, S.A. tendo participado na avaliação do controlo interno das concessionárias da distribuição de águas participadas pelo Grupo AdP.

- Em Abril 2002 foi eleita Deputada à Assembleia da República tendo solicitado a suspensão do contrato de trabalho na Aquapor, SA para o exercício daquele cargo público.
- Foi Secretária de Estado da Habitação no XV Governo Constitucional tendo exercido o cargo desde 8 de abril de 2003 a 17 de julho de 2004. Do trabalho desempenhado destaca-se a elaboração da Reforma do Arrendamento Urbano (PL 140/IX/3); do Regime Jurídico das Sociedades de Reabilitação Urbana (Lei 106/2003) e da Revisão do programa de financiamento para acesso à Habitação Social PROHABITA.
- Foi Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, tendo exercido o cargo desde 21 de julho de 2004 a 24 de novembro de 2004, podendo destacar as seguintes iniciativas: Elaboração do Plano Nacional de necessidades de equipamentos sociais.
- Foi Secretária de Estado da Administração Pública em 24 de novembro de 2004 tendo exercido este cargo até à posse do novo Governo em março de 2005.
- Foi Deputada à Assembleia de República entre 2005/2009 pelo círculo eleitoral de Vila Real de Trás-os-Montes. Foi Coordenadora da Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional e membro da Comissão de Orçamento e Finanças.
- Entre 2009/2011 foi Deputada à Assembleia da República, eleita pelo Círculo eleitoral de Coimbra. Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD com os pelouros da Saúde, Trabalho e Segurança Social entre outubro de 2009 e abril de 2010. Membro das Comissões Parlamentares de Saúde, Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional e membro da Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais.
- Membro do Conselho Supremo da Cruz Vermelha Portuguesa.
- Membro da Assembleia Geral da Entrajuda, Apoio a Instituições de Solidariedade Social.
- Exerce desde fevereiro de 2012 o cargo de Vogal do Conselho de Administração da EPAL,SA.
- Vice-presidente executivo do Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., desde 30 de junho de 2015.



Vogal Executivo - Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura

Nasceu a 12 de abril de 1960.

Habilitações Académicas

- Licenciada em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- AMP - Advanced Management Program pelo IESE em Barcelona 2005 / 2006.

Atividade Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 1982 como Técnica, e desde 1987 como Diretora, do Departamento de Participações, Estudos e Projetos da Sociedade Financeira Portuguesa.
- Entre 1990 e 1998, após privatização, que conduziu, da Sociedade Financeira Portuguesa e que deu origem ao Banco Mello, desempenhou diversos cargos de Direção na área de banca de investimentos (Direções de Grandes Empresas, Corporate Finance e Mercado de Capitais, Projetos Especiais e Fundos de Capital de Risco).
- Entre 1999/2000 Administradora - Delegada da Mello Crédito SFAC.
- Entre 2000 e 2002, na sequência da integração do Banco Mello no Banco Comercial Português, assumiu a responsabilidade, como membro da Alta Direção, pela Direção Comercial de Cartões de Crédito e depois pela Direção de Clientes Particulares e Negócios do BCP.

- Entre 2002 e 2004, foi Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Economia, do XV Governo Constitucional.
- Entre 2004 e 2005 Presidente do Conselho de Administração da EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A. e das suas participadas OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, SA (até à sua privatização, que conduziu, em dezembro de 2004), OGMA Imobiliária, SA, EID – Empresa de Investigação e de Desenvolvimento de Eletrónica, SA, IDD – Indústria de Desmilitarização e Defesa, SA, EDISOFT – Empresa de Serviços e de Desenvolvimento de Software, SA, EMPORDEF Tecnologias de Informação, SA, DEFLOC – Locação de Equipamentos de Defesa, SA, EXTRA – Sociedade de Explosivos da Trafaria, SA e Ribeira d’Atalaia – Sociedade Imobiliária SA.
- Em 2005 regressou ao MillenniumBCP onde assumiu a Direção da Unidade de Produtos de Crédito.
- Entre final de 2005 e 2011 Administradora Executiva da EFACEC Capital, SGPS com o Pelouro Financeiro (CFO), exercendo também funções de Administradora e CFO em diversas Empresas do grupo, nomeadamente Efacec Energia, Efacec Engenharia e Sistemas, Efacec Sistemas de Gestão, Efacec SMA, ATM e BCI e Efacec Power Transformers com sede nos EUA.
- Participou, com funções não executivas, nos conselhos de administração da Sulpedip – Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S.A. (1989/91), Lisnave-Infraestruturas Navais, em representação do Banco Mello (1998/99) e Visa Portugal – Associação dos Operadores Visa, em representação do Banco Comercial Português (2000/01) tendo ainda sido Deputada da Assembleia Municipal de Sintra, entre 2005 e 2009.
- Vogal do Conselho de Administração da EPAL com o Pelouro Financeiro (CFO) desde fevereiro de 2012.
- Administradora executiva da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, desde 30 de junho de 2015.



Vogal Executivo - Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Nasceu a 14 de setembro de 1963.

Habilitações Académicas

- Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, pela Universidade Católica Portuguesa.
- Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Parte letiva do curso de Pós – Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Licenciatura em Direito – Menção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional como jurista em 1986 no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. IP.
- Em 1991 foi Assessora do Gabinete do Ministro do Ambiente.
- Em 1993 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais.
- Em 1995 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente.
- De 1999 a 2001 foi Consultora da Direção do Instituto Regulador de Águas e Resíduos.
- Em 2001 foi Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Regulador de Águas e Resíduos.
- De junho de 2001 a abril de 2002 foi Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia.

- De abril de 2002 a janeiro de 2003 foi Chefe de Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia.
- De janeiro de 2003 a setembro 2007 foi Vice-Presidente do Instituto da Água (INAG).
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, em representação do Instituto da Água.
- Membro da Comissão da Reserva Ecológica Nacional em representação do Instituto da Água.
- Em setembro de 2007 exerceu as Funções de direção jurídica no grupo AdP – Águas de Portugal.
- Em 2010, foi nomeada administradora executiva da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.
- É, desde 30 de junho de 2015, administradora executiva da Águas de Lisboa e Vale do Tejo e Vogal do Conselho de Administração da EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA.



Vogal - José António Afonso Calmeiro

Nasceu a 25 de julho de 1955

Habilitações Académicas

- Licenciado em engenharia civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional em 1977 como diretor técnico de uma fábrica de pré-esforçados e pré-fabricados, em Alcains, Castelo Branco.
- De fevereiro de 1981 a agosto de 2001 exerceu funções de Diretor-Delegado nos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, (águas, águas residuais e resíduos urbanos).
- Em agosto de 2001 assumiu as funções de Administrador-Delegado da Águas do Centro, S.A. até abril de 2007.
- A partir de 2008 exerceu funções como Administrador não Executivo da ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E. E. M. , e como Coordenador Técnico da Comunidade Intermunicipal, COMURBEIRAS, CIM até dezembro de 2009.
- Presidente do Conselho de Administração da Águas da Covilhã, E.M. (águas, águas residuais e resíduos urbanos) até abril de 2014.
- Diretor da ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M. até junho de 2015.
- Docente convidado do curso de engenharia civil área de hidráulica, na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Superior Politécnico de Castelo Branco de 1996 a 2001.
- Subdelegado Distrital da Ordem dos Engenheiros, membro do Rotary Club de Castelo Branco.
- Prémio Nacional do Ambiente em 1995 (3º lugar) e Menção Honrosa em 1996 com o trabalho “Castelo Branco-Cidade Sustentável”.
- Regista no decurso da sua vida profissional vários louvores públicos.

6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na Empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros

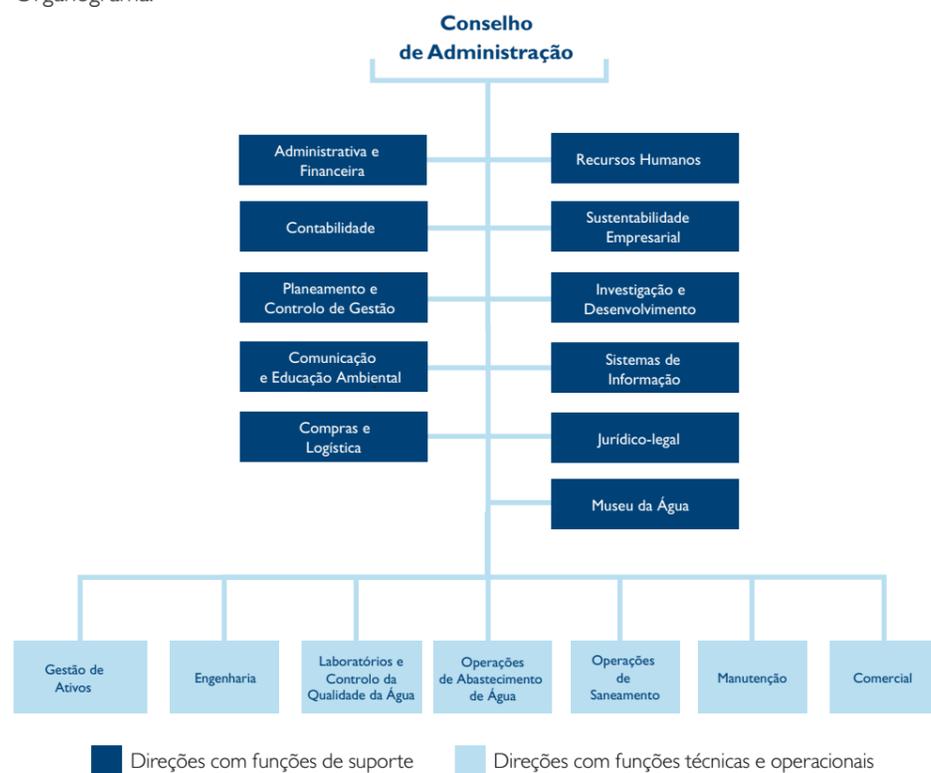
de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do artº 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração detém relações familiares ou comerciais com o acionista. Apenas o presidente do Conselho de Administração, José Manuel Leitão Sardinha, e a vogal Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado mantêm uma relação profissional com o acionista, na medida em que pertencem ao seu quadro de pessoal.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Organograma:



Em reunião de 1 de julho de 2015, foram constituídos os seguintes pelouros:

Presidente – Eng. José Manuel Leitão Sardinha

- Secretário da Sociedade
- CEA – Direção de Comunicação e Educação Ambiental
- MDA – Direção do Museu da Água
- DOA – Direção de Operações de Abastecimento de Água
- DOS – Direção de Operações de Saneamento

Vice-Presidente – Drª. Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas

- DRH – Direção de Recursos Humanos
- DGA – Direção de Gestão de Ativos
- ENG – Direção de Engenharia

Vogal – Drª. Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura

- DAF – Direção Administrativa e Financeira
- DCT – Direção de Contabilidade
- PCG – Direção de Planeamento e Controlo de Gestão
- DSI – Direção de Sistemas de Informação
- DCM – Direção Comercial

Vogal – Drª. Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

- DSE – Direção de Sustentabilidade Empresarial
- DCL – Direção de Compras e Logística
- JUR – Direção Jurídico-Legal

Vogal – Eng. José António Afonso Calmeiro

- DID – Direção de Investigação e Desenvolvimento
- LAB – Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água
- MAN – Direção de Manutenção

A delegação de competências da EPAL, nomeadamente a Ordem de Serviço n.º 6 (atualmente na Edição n.º 6), foi aprovada em sede Conselho de Administração de 1 de julho de 2015.

A Ordem de Serviço em apreço estabelece os princípios de delegação de competências na Empresa, aplicando-se a todos os responsáveis hierárquicos.

Como princípios gerais encontra-se estabelecido que os responsáveis pela apresentação e aprovação de propostas de aquisição de bens e serviços de que resultem encargos para a Empresa têm a responsabilidade de verificar a existência de suporte orçamental adequado, sendo que a ausência desse suporte implica obrigatoriamente a intervenção do Conselho de Administração.

Encontra-se expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados na Ordem de Serviço em apreço.

Nas situações de exercício de competências delegadas por decisão conjunta que envolvam membro do Conselho de Administração, quando por força de circunstâncias, recaiam num único Administrador as duas valências consideradas, deverá obrigatoriamente ser chamado a intervir um outro Administrador.

Encontra-se ainda exposto que todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do Conselho de Administração.

A delegação de competências, ao nível dos limites materiais, encontra-se estabelecida da seguinte forma, no que à aquisição de bens, serviços e investimentos respeita:

- Aquisição de bens móveis, materiais e serviços:
 - Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 2.000 euros – Responsáveis de Área
 - Até 3.000 euros – Coordenadores de Departamento

- Até 5.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
- Até 25.000 euros – Administrador do Pelouro
- Acima de 25.000 euros – Conselho de Administração
- Empregadas constantes no Plano de Atividade de Investimento
- Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 5.000 euros – Coordenadores de Departamento e Responsáveis de Área de Direções específicas
 - Até 25.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
 - Até 100.000 euros – Administrador do Pelouro
 - Acima de 100.000 euros – Conselho de Administração

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo³, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁴;

O Conselho de Administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, que deverá ser no mínimo mensal, e reúne-se extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo presidente, o qual procederá à convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro administrador ou do conselho fiscal.

Em 2015 realizaram-se 49 reuniões do Conselho de Administração:

- as 24 primeiras compreenderam-se no âmbito do mandato anterior, no qual o Conselho de Administração era constituído por apenas três membros, a saber, José Manuel Leitão Sardinha, Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas e Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura;
- as restantes reuniões foram realizadas pelo Conselho de Administração eleito por deliberação unânime escrita do Acionista, de 30 de junho de 2015, com a seguinte composição: José Manuel Leitão Sardinha, Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas, Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado e José António Afonso Calmeiro.

| Gestor | Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente | Justificada (Sim/Não) | Grau de assiduidade CA |
|--|---|-----------------------|------------------------|
| José Manuel Leitão Sardinha | 1 | Sim | 48 em 49 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | 3 | Sim | 46 em 49 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | 2 | Sim | 47 em 49 |
| Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | 1 | Sim | 24 em 25 |
| José António Afonso Calmeiro | 0 | n.a. | 25 em 25 |

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Apresenta-se seguidamente o quadro com os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo:

| Membro do Órgão de Administração | Acumulação de Funções | | |
|--|---|--|---------|
| | Entidade | Função | Regime |
| José Manuel Leitão Sardinha | AdP – Águas de Portugal SGPS | Vogal Executivo do Conselho de Administração | Público |
| | LVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA | Presidente Executivo do Conselho de Administração | Público |
| | Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa | Professor convidado | Público |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | LVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA | Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração | Público |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | LVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA | Vogal Executivo do Conselho de Administração | Público |
| Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | LVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA | Vogal Executivo do Conselho de Administração | Público |
| José António Afonso Calmeiro | Não exerce cargos em acumulação | Não exerce cargos em acumulação | - |

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O Administrador com funções executivas é avaliado, anualmente, pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral.

d) Comissões⁵ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável.

C. Fiscalização

I. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal ou a um Fiscal Único e seu suplente, conforme for decidido, nos termos da lei pela Assembleia Geral. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, todos eleitos em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

Atualmente a fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único.

³ Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

⁴ A informação poderá ser apresentada sob a forma de um quadro.

⁵ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Designação | | Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€) |
|-------------------------|-----------------------|--|---------------------------------|---------------|--|
| | | | Forma ⁽¹⁾ | Data | |
| 2015-2017 | Fiscal Único efetivo | PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos ou Jorge Manuel Santos Costa | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | n.a. |
| 2015-2017 | Fiscal Único suplente | Dr. José Manuel Henriques Bernardo | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | n.a. |

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

A remuneração anual foi apresentada mediante Proposta de Prestação de Serviços, já incorporando a redução remuneratória, e tem um valor anual de 12.000 euros, para o período de julho de 2015 a junho de 2016.

No 1º semestre a fiscalização da sociedade foi assegurada por:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Nome | Designação | | Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€) |
|-------------------------|-----------------------|--|---------------------------------|---------------|--|
| | | | Forma ⁽¹⁾ | Data | |
| 2012-2014 | Fiscal Único efetivo | PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos ou Jorge Manuel Santos Costa | Deliberação Unânime por escrito | 24 março 2014 | n.a. |
| 2012-2014 | Fiscal Único suplente | Dr. José Manuel Henriques Bernardo | Deliberação Unânime por escrito | 24 março 2014 | n.a. |

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

A remuneração anual foi apresentada mediante Proposta de Prestação de Serviços, já incorporando a redução remuneratória, e tinha um valor anual de 12.000 euros.

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Fiscal Único efetivo: João Rui Fernandes Ramos

Nasceu a 22 de julho de 1975

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas.
- Pós-graduação em Gestão Fiscal.
- Revisor Oficial de Contas.
- Contabilista Certificado.

- Curso de Formador Certificado pelo IEF – Instituto do Emprego e Formação Profissional.
- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE/IESE - Escola de Direção e Negócios.
- Curso Nova Forum para executivos – Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa .
- Frequência em diversos cursos de formação promovidos pela PwC e entidades externa nos domínios de gestão financeira, contabilidade, auditoria, controlo interno, informática, management skills, Gestão de projetos, Liderança, entre outros.
- Participou num programa de intercâmbio com o escritório de Washington, durante o qual foi envolvido em diversos projetos internacionais.

Atividade Profissional:

- Partner da PwC Portugal e responsável pelo sector das Utilities e Eletricidade.
- Representante português no “Change management group” da PwC internacional.

Experiência:

- Experiência na coordenação de grupos cotados e na prestação de serviços de auditoria e consultoria a grupos internacionais, gerindo e coordenando equipas internacionais multidisciplinares.
- Tem experiência em projetos desenvolvidos igualmente nos EUA, Angola e Brasil.

Fiscal Único Suplente: José Manuel Henriques Bernardo

Nasceu a 11 de setembro de 1965

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Gestão.

Atividade Profissional:

- Territory Senior Partner da PwC Portugal desde 2015 e sócio da PricewaterhouseCoopers desde 2003.
- Tem sido responsável por projetos de auditoria e assessoria no sector financeiro, nomeadamente no Banco de Portugal, Banif, Barclays Bank Portugal, Banque Privée Edmond de Rothschild, Millennium bcp, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Geral de Depósitos, Banco Credibom, Eurohypo AG, Eurofactor, Dexia Sabadell – Banco Local, Banco de Sabadell e Volkswagen Bank GmbH Portuguese Branch, entre outros.
- Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade, a atividade de Revisor Oficial de Contas na PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda., e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 903.

4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

O Fiscal Único tem o dever de:

- Assistir às Assembleias Gerais e às reuniões da administração para que o presidente da mesma os convoque ou em que se apreciem as contas do exercício;
- Exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial;
- Guardar segredo dos factos e informações de que tiverem conhecimento em razão das suas funções;

- d) Dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas;
- e) Informar, na primeira assembleia que se realize, de todas as irregularidades e inexactidões por eles verificadas e bem assim se obtiveram os esclarecimentos de que necessitaram para o desempenho das suas funções;
- f) Registrar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efetuadas e o resultado das mesmas.

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não aplicável. A EPAL não dispõe de auditor externo e não foram contratados ao Fiscal Único serviços enquadráveis no âmbito da auditoria externa.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável, uma vez que o órgão de fiscalização reveste a figura de Fiscal Único.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

I. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Atualmente o ROC da sociedade é:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Identificação SROC / ROC | | Designação | | | | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na entidade |
|-------------------------|-------|---|-----------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|------------|---|--|
| | | Nome | N.º inscrição na OROC | N.º registo na CMVM | Forma ⁽¹⁾ | Data | Contratada | | |
| 2015-2017 | SROC | PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos | 183 | 20161485 | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | Sim | 3 | 3 |
| 2015-2017 | ROC | João Rui Fernandes Ramos | 1333 | 20160943 | Deliberação Unânime por escrito | 30 junho 2015 | Sim | 3 | 3 |

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

No anterior mandato (1.º semestre de 2015), o ROC da sociedade era:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Identificação SROC / ROC | | Designação | | | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na entidade | |
|-------------------------|-------|---|-----------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---|--|------------|
| | | Nome | N.º inscrição na OROC | N.º registo na CMVM | Forma ⁽¹⁾ | Data | | | Contratada |
| 2012-2014 | SROC | PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos | 183 | 20161485 | Deliberação Unânime por escrito | 15 julho 2013 | Sim | 2 | 2 |
| 2012-2014 | ROC | João Rui Fernandes Ramos | 1333 | 20160943 | Deliberação Unânime por escrito | 15 julho 2013 | Sim | 2 | 2 |

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

Não foi designado ROC Suplente.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

Tendo em conta que o ROC presta funções na Sociedade há três anos (foi contratado em julho de 2013) e não havendo qualquer outra limitação em termos estatutários, estão cumpridos as limitações relativamente ao número de anos em que o ROC presta funções na Sociedade.

Não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas. Contudo, a EPAL irá promover até final do 1.º semestre de 2016 um procedimento de contratação pública para a escolha do Revisor Oficial de Contas para o biênio 2016 e 2017.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

A remuneração anual foi apresentada mediante Proposta de Prestação de Serviços, já incorporando a redução remuneratória, e tem um valor anual de 15.001 euros, para o período de julho de 2015 a junho de 2016.

| Nome | Remuneração Anual 2015 (€) | | | Valor Final (4) = (1)-(2)+(3) |
|--|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | |
| PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda | 15.001 | n.a. | n.a. | 15.001 |
| | 15.001 | n.a. | n.a. | 15.001 |

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

| Remunerações | EUR | % |
|--|---------------|-----|
| Valor dos Serviços de revisão legal de contas | 15.001 | 27% |
| Valor dos Serviços de compliance fiscal | 20.562 | 38% |
| Valor dos Serviços de Fiscal Único da Sociedade | 12.000 | 22% |
| Valor de Outros Serviços que não os das alíneas anteriores | 7.200 | 13% |
| Total | 54.763 | |

E. Auditor Externo

A EPAL não dispõe de auditor externo.

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

2. Explicação⁶ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁷ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

⁶ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

⁷ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.



VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da sociedade cabe à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A EPAL dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Empresarial e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

Colaboradores: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;

- Entidades Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.
- Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da Empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a EPAL possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site www.epal.pt. Em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as Empresas passam também a estar obrigadas à elaboração de um relatório anual das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Não obstante, a EPAL, desde 2010, com vista a submeter anualmente, à CPC e ao seu acionista, os resultados da sua monitorização interna, elaborou um relatório síntese que se encontra disponível em:

<http://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-Empresarial/gestao-de-riscos-de-corrupcao/relatorio-sintese-2014.pdf?sfvrsn=36>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.



Organização
Interna

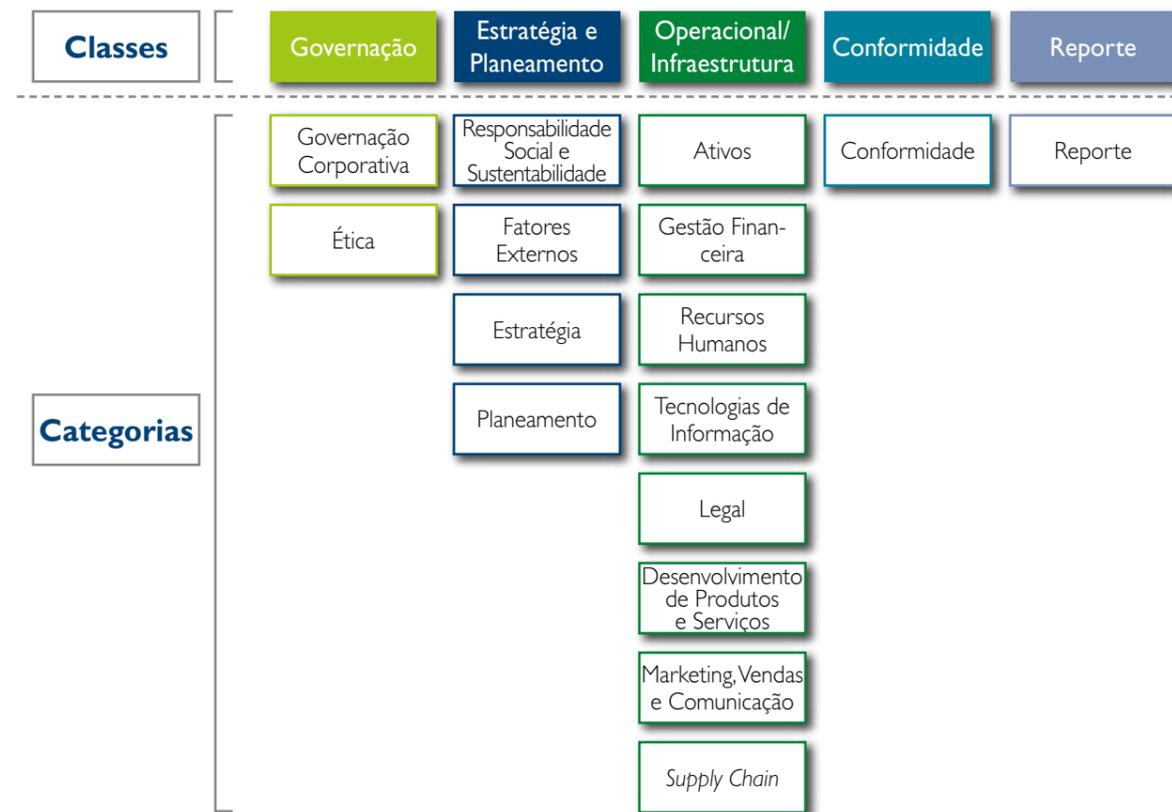
B. Controlo interno e gestão de riscos⁸

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

A EPAL, e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos, que resultam da sua operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A implementação de um modelo de gestão do risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na Empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na Empresa, por forma a proteger os investimentos e ativos.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



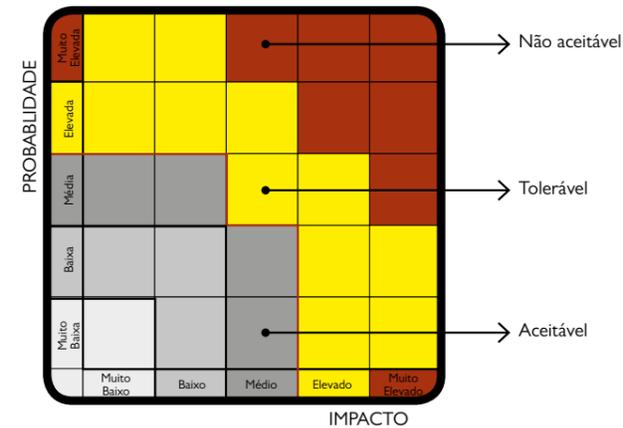
2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da Empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à Empresa.

⁸ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados e adotados Planos de Tratamento do Risco, como medida que visa a sua mitigação. No decurso de 2015, não foi efetuada a avaliação do Risco da Empresa, não tendo por tal sido implementadas quaisquer medidas.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da Empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na Empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da Empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção de Sustentabilidade Empresarial, a Direção Financeira, a Direção Jurídico-Legal e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

A Empresa considera que em 2015 se mantêm, genericamente, os principais riscos a que a Empresa se encontrava exposta em 2014, nomeadamente:

- **Gestão de talentos:** Risco da Empresa não conseguir selecionar, recrutar e reter os recursos com as competências, graus de conhecimentos e níveis de experiência adequados às funções existentes na organização, de forma a promover e desenvolver os melhores profissionais na Empresa e garantir a sucessão natural ou a liderança em situações de crescimento não-orgânico. Este risco contempla ainda o desajuste de categorias profissionais e modelos de competências com o negócio e também a ineficiente gestão de alumni;
- **Regulação:** Risco de ocorrência de decisões de regulação, que afetem a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais do Grupo e que impeçam o total cumprimento da regulamentação do setor;
- **Energético:** Risco de ineficiências na utilização da energia, insuficiência na gestão e valorização energética dos resíduos e subprodutos, insuficiente utilização de fontes energéticas alternativas / renováveis, e ineficiência na otimização do potencial energético das instalações de forma a contribuir para uma redução das emissões nocivas e uma redução do consumo de energias não renováveis;
- **Sustentabilidade Ambiental e Operacional:** Risco de sustentabilidade ambiental ou operacional do negócio a nível regional ou nacional a qual pode ser comprometida, na vertente de abastecimento de água, por causas naturais (e.g. secas prolongadas) ou humanas (e.g. acidentes de poluição, dificuldade de atuação ao nível da minimização das perdas nos sistemas de abastecimento) causando a insuficiência de recursos naturais para o abastecimento;
- **Catástrofe:** Risco de ocorrência de eventos de consequências catastróficas (e.g. catástrofes naturais, ações terroristas) originando elevadas perdas financeiras e com impacto ao nível da continuidade do negócio;
- **Envolvente política, económica e financeira:** Risco de ocorrência de alterações ou eventos políticos, económicos ou financeiros conjugados com a dificuldade da organização, monitorizar sinais de alerta para os antecipar ou de se dotar dos meios para reagir no médio / longo prazo, com consequências adversas nomeadamente, podendo causar a perda de negócio ou impedindo a continuidade da estratégia definida;
- **Continuidade do negócio:** Risco de incapacidade da Empresa manter a sua atividade ininterruptamente, após ocorrência de evento catastrófico, avarias, acidentes, falha no abastecimento energético, falha ou rutura nos processos de suporte e produtivos, falhas nos sistemas de informação ou problemas operacionais relacionados com meios técnicos, humanos ou financeiros;
- **Gestão de ativos:** Risco de danos ou perdas na gestão dos ativos tangíveis da organização (e.g. terrenos, instalações, edifícios) e intangíveis (e.g. direitos, propriedade intelectual) devido a falhas na identificação, registo e titularidade dos ativos ou devido a erros financeiros / contabilísticos relacionados com a sua avaliação, depreciação e contabilização.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A definição do modelo de gestão do risco Empresarial no Grupo AdP, contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas Empresas, assente na metodologia COSO, e na qual os riscos se encontram definidos considerando a realidade operacional e Empresarial existente.

Anualmente, a Empresa procede à avaliação do seu risco, com base numa autoavaliação realizada pelas diferentes direções aos riscos que lhe sejam aplicáveis, contemplando uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da Empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

Do conjunto de documentos normativos internos em vigor destacam-se os seguintes:

- Código de Boas Práticas de Higiene no Sistema de Abastecimento
- Código de Conduta e Ética
- Manual do SRE – Sistema de Responsabilidade Empresarial
- Manual de Gestão de Inspeções de Infraestruturas
- Manual do Inventário de Infraestruturas
- Manuais de Exploração de Infraestruturas do Sistema de Abastecimento
- Manual de Gestão de Eventos de Crise
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Plano Geral de Emergência
- Política de Utilização de Equipamentos Informáticos e de Comunicação
- Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa da Academia das Águas Livres
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas
- Regulamento Interno de Acesso, Circulação e Estacionamento em Recintos e Instalações
- Regulamento para Atribuição e Utilização de Telemóveis e Comunicações
- Ordem de Serviço – Estrutura Orgânica EPAL
- Ordem de Serviço – Constituição de Pelouros
- Ordem de Serviço - Centros de Responsabilidade e Centros de Custos

- Ordem de Serviço – Delegação de Competências
- Comunicação de Serviço – Gestão de Conflitos de Interesses
- Comunicação de Serviço – Princípios de Desenvolvimento Sustentável da EPAL
- Comunicações Internas – Sistema de Avaliação de Desempenho
- Comunicações Internas – Manual de Procedimentos de Remunerações Complementares e Variáveis
- Comunicações Internas – Manual Monitorização e Controlo de Remunerações Complementares e Variáveis
- Planos de Segurança

Os documentos normativos acima referidos encontram-se disponíveis na INTRANET da EPAL, na área das Normas e Manuais e na área do Sistema de Responsabilidade Empresarial.

Os diplomas legais, publicados em 2015, com incidência na atividade da EPAL, foram os seguintes:

- Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – aprova o orçamento de Estado para 2015;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo;
- Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro - Procede à criação dos conselhos de região hidrográfica e regula o seu funcionamento;
- Decreto-Lei n.º 32/2015, de 4 de março – Altera as regras relativas aos Equipamentos sob pressão;
- Lei n.º 20/2015, de 9 de março – Altera a Lei de organização e processo do Tribunal de contas;
- Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Altera a Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);
- Lei n.º 28/2015, de 14 de abril - Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- Lei n.º 34/2015, de 27 de abril - Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional - Estabelece as regras de proteção das estrada e suas zonas envolventes, as condições de segurança e circulação e o exercício das atividades de gestão, exploração e conservação das mesmas;
- Portaria n.º 119-A/2015, de 30 de abril – regras de comunicação de contrato à Administração Tributária;
- Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio - Estabelece o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos reges de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental;
- Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio – Cria o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e a respetiva concessionária, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA;
- Lei n.º 40/2015, de 1 de junho - Aprova alterações ao Regime da Qualificação Profissional dos Técnicos Responsáveis por Projetos de Obras Públicas ou Particulares;
- Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho - Altera o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Lei n.º 41/2015, de 3 de junho - Aprova o Regime Jurídico Aplicável ao Exercício da Atividade da Construção, e revoga o anterior regime e demais legislação conexa;
- Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho - Procede à alteração do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas;

- Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto - Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais;
- Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto - Segunda alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, que aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais;
- Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro - Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.º 146/99, de 4 de maio, e n.º 60/2011, de 6 de maio;
- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro – Altera o Código do Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro - Altera o Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A atuação da EPAL, enquanto Empresa que presta um serviço público, pauta-se por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da Empresa e Órgãos Sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma Empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

O código de ética da EPAL tem por objetivo enquadrar a missão, os princípios e os valores da Empresa num conjunto de referências e linhas de orientação que deverão mobilizar os comportamentos e atitudes de todos os colaboradores ao seu serviço nas suas atividades de todos os dias. As referências e linhas de orientação do Código de Ética deverão ser observadas por todos os trabalhadores da Empresa e colaboradores das entidades que prestem serviços à EPAL, qualquer que seja a natureza jurídica da sua relação. O Código encontra-se disponível para consulta em:

<http://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-Empresarial/codigo-de-conduta-e-etica.pdf?sfvrsn=22>

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Foi adotado na Empresa um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também disponível na intranet e internet (www.epal.pt).

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. Compreendendo toda a Empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

Em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as Empresas passam também a estar obrigadas à elaboração de um relatório anual das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Não obstante, a EPAL, desde 2010, com vista a submeter anualmente, à CPC e ao seu acionista, os resultados da sua monitorização interna, elaborou um relatório síntese relativo ao ano de 2015 que se encontra disponível em:

<http://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/sustentabilidade-responsabilidade-Empresarial/gestão-de-riscos-de-corrupção/relatorio-sintese-2014.pdf?sfvrsn=36>

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

d) Orçamento anual e plurianual;

e) Documentos anuais de prestação de contas;

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Ao abrigo das obrigações de divulgação de informação, previstas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, a Empresa procede já parcialmente em conformidade através da publicitação da informação em causa no site, nomeadamente dos documentos anuais de prestação de contas. Paralelamente, a EPAL está, através da AdP SGPS, a realizar as diligências necessárias à obtenção dos acessos e permissões para a publicitação dessa mesma informação na plataforma do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). A este propósito acresce ainda que, no âmbito do grupo AdP, a referida plataforma é atualmente utilizada para a prestação de informação de carácter consolidado e que, como tal, incorpora os dados económico-financeiros da EPAL.

E. Sítio da Internet

O endereço do Sítio da Internet da EPAL é www.epal.pt.

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)⁹ na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro):

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<http://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<http://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/governo-da-sociedade/estatutos-da-sociedade>

c) Titulares dos Órgãos Sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<http://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/quem-somos/orgaos-sociais>

d) Documentos de prestação de contas anuais¹⁰ e, caso aplicável, semestrais;

<http://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/relatorios-anuais/relatorio-e-contas>

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

Não aplicável à EPAL, na medida em que o Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, estabelece os princípios respeitantes à prestação do serviço público de abastecimento de água, tal como definido no Decreto-Lei n.º 190/81, de 4 de julho.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável à EPAL, na medida em que esta não recebeu quaisquer apoios financeiros do Estado nos últimos três exercícios.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

O Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, estabelece os princípios respeitantes à prestação do serviço público de abastecimento de água, tal como definido no Decreto-Lei n.º 190/81, de 4 de julho.

⁹ A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.

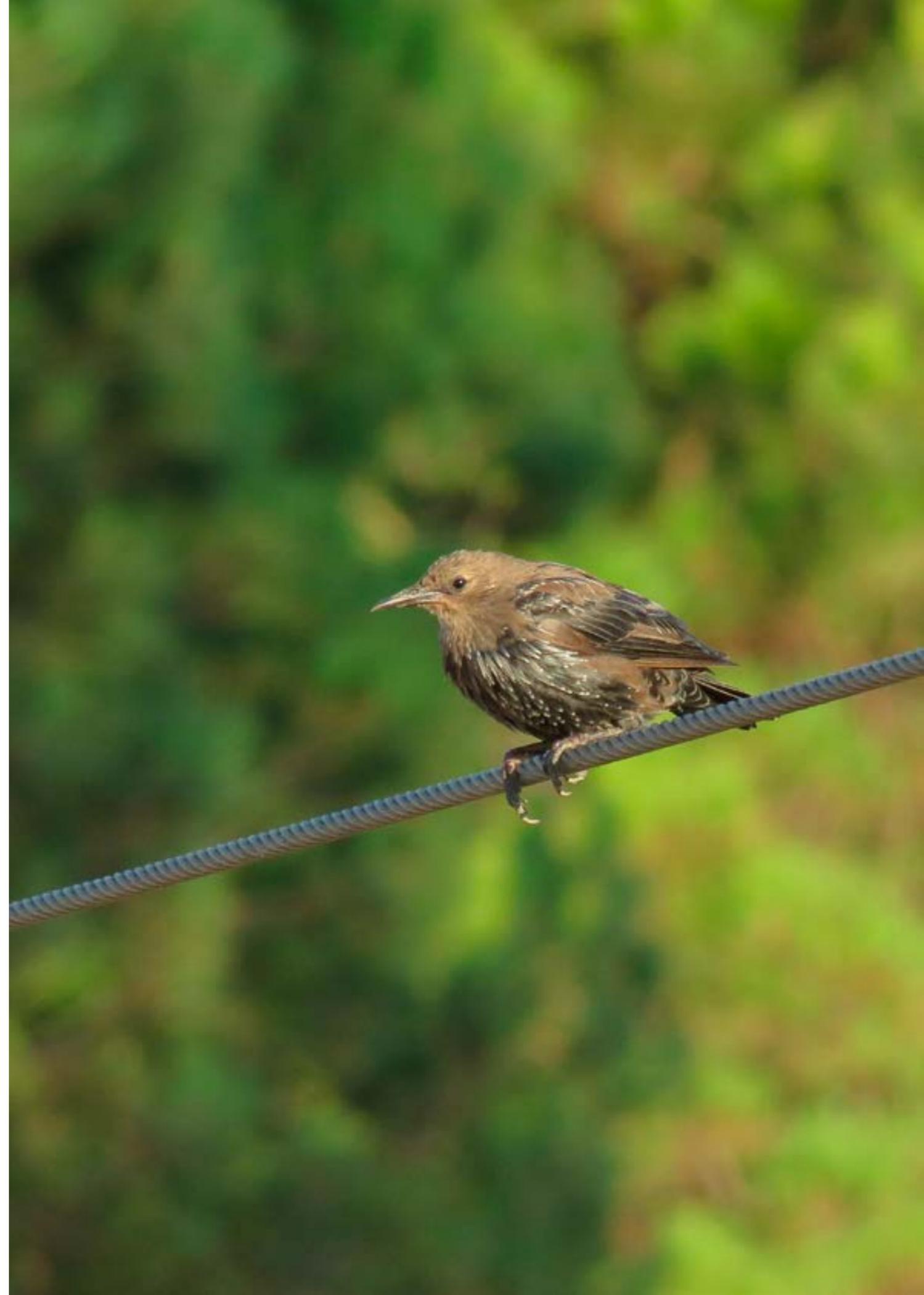
¹⁰ Conforme resulta do n.º 2 do artigo 70.º do CSC, devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos.

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)¹¹, das quais deverão constar os seguintes elementos:

- a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;
- b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;
- c) Critérios de avaliação e revisão contratuais;
- d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;
- e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
- f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

Não aplicável à EPAL.

¹¹ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, hajam apresentado novas propostas.



VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos Órgãos Sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

Os órgãos estatutariamente competentes para a determinação das remunerações dos Órgãos Sociais são a Assembleia Geral e a Comissão de Vencimentos.

| | |
|--|---|
| Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais | Assembleia Geral / Comissão de vencimentos |
| Remuneração dos dirigentes | Definidas pelo Conselho de Administração, atentas as restrições legais aplicáveis |

2. Identificação dos mecanismos¹² adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

De acordo com os procedimentos instituídos na EPAL, aquando da apresentação de despesas realizadas pelos próprios, a Direção Financeira garante, antes de proceder ao respetivo pagamento, que a mesma foi visada e aprovado por um membro do Conselho de Administração diverso do beneficiário.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Sem prejuízo das competências da Assembleia Geral, as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais podem ser fixadas por uma comissão eleita pelos acionistas em Assembleia Geral.

A Comissão de Vencimentos da EPAL tem a seguinte composição:

Presidente | Eng.º Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria

Vogal | Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva

Não foram contratadas quaisquer pessoas singulares ou coletivas para prestar apoio à Comissão.

¹² Mecanismos diversos dos inerentes às declarações a que se refere o ponto 3, seguinte.

C. Estrutura das Remunerações

I. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais da EPAL, bem como o respetivo regime remuneratório, decorre do regime jurídico aplicável ao Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que aprovou os princípios de bom governo das Empresas do setor público e do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

A política remuneratória dos Órgãos Sociais da EPAL é comum à das Empresas do grupo Águas de Portugal e segue rigorosamente o disposto nos vários diplomas e recomendações sobre a matéria, nomeadamente quanto:

- À definição de categorias de Empresas para efeito de remunerações dos respetivos Órgãos Sociais, em função da sua dimensão, complexidade e estágio de desenvolvimento, sendo a EPAL uma Empresa com classificação “A”;
- À celebração de contratos de gestão com todos os gestores das Empresas participadas do Grupo, nas condições exigidas pelo estatuto do gestor público;
- À divulgação nos relatórios de gestão das remunerações e outros benefícios e regalias auferidas pelos membros dos Órgãos Sociais da EPAL.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

Por deliberação unânime de 30 de junho de 2015, o acionista único, AdP – Águas de Portugal SGPS S.A., tendo em consideração o disposto no Estatuto do Gestor Público, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, foi aprovado o estatuto remuneratório dos Órgãos Sociais, para o mandato 2015-2017, nos seguintes termos:

Mesa da Assembleia Geral

Remuneração do Presidente: Senha de presença, no valor ilíquido de €650,00

Remuneração do Vice-Presidente: Senha de presença, no valor ilíquido de €525,00

Remuneração do Secretário: Senha de presença, no valor ilíquido de €400,00

Conselho de Administração

As remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações são as seguintes:

Administradores executivos:

Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €5.722,75, pago doze vezes ao ano

Abono Mensal de €2.289,10 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano

Subsídios de Férias e Natal (sem prejuízo das medidas que os tomem por objeto)

Vice-Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €5.150,47, pago doze vezes ao ano

Abono Mensal de €2.060,19 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano

Subsídios de Férias e Natal (sem prejuízo das medidas que os tomem por objeto)

Vogais – Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €4.578,20, pago doze vezes ao ano

Abono Mensal de €1.831,28 para despesas de representação, pago doze vezes ao ano

Subsídios de Férias e Natal (sem prejuízo das medidas que os tomem por objeto)

Remuneração variável:

- Não há lugar à atribuição de prémios de gestão.

- Utilização de viatura de serviço, despesas de combustível e portagens:

Atribuição de viatura de serviço nos termos do regulamento de viaturas que, em cada momento, esteja em vigor no grupo Águas de Portugal, em observância dos custos máximos mensais de aluguer de viatura, fixados em Assembleia Geral da sociedade.

Pagamento das despesas mensais de combustível e portagens afetas à utilização de viatura de serviço fixadas nos termos em vigor, sendo presentemente de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação devidas de acordo com a classificação Empresarial atribuída à Empresa.

- Comunicações:

Pagamento de gastos com chamadas por uso de telefone móvel de serviço, incluindo transmissão de pacotes de dados e internet, até ao montante máximo mensal fixado nos termos da lei que, em cada momento, esteja em vigor; sendo presentemente de €80,00, nos termos do artigo 32.º, do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, e de acordo com o regulamento em vigor no grupo Águas de Portugal.

- Benefícios Sociais:

Seguro de vida ou de acidentes pessoais e seguro de saúde nas condições fixadas e nos termos em vigor no grupo Águas de Portugal adicionados dos restantes benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da Empresa, nos termos do artigo 34.º, do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação.

- Outros Benefícios:

Pagamento de subsídio de refeição, por cada dia útil, nas condições em vigor no grupo AdP, em observância das disposições legais que em cada momento sejam aplicáveis.

Fiscal Único

Valor proposto pelo Fiscal Único, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor correspondente a 22,5% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor; em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012.

Revisor Oficial de Contas

Valor proposto pelo Revisor Oficial de Contas, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor correspondente a 22,5% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor; em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012.

A todas as remunerações de todos os membros dos Órgãos Sociais serão aplicadas as reduções que estão ou vierem legalmente a ser determinadas.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado por Deliberação Unânime por escrito de 30 de junho de 2015 prevê expressamente não haver lugar à atribuição de prémios de gestão.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado por Deliberação Unânime por escrito de 30 de junho de 2015 prevê expressamente não haver lugar à atribuição de prémios de gestão.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado por Deliberação Unânime por escrito de 30 de junho de 2015 prevê expressamente não haver lugar à atribuição de prémios de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado por Deliberação Unânime por escrito, de 30 de junho de 2015, não prevê benefícios complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

I. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

1º semestre de 2015:

| Membro do Órgão de Administração | Estatuto do Gestor Público | | | |
|--|------------------------------|---------------|---------------------------|----------|
| | Remuneração mensal bruta (€) | | Despesas de representação | |
| | Fixado | Classificação | Vencimento | |
| José Manuel Leitão Sardinha | Sim | A | 5.722,75 | 2.289,10 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | Sim | A | 4.578,20 | 1.831,28 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | Sim | A | 4.578,20 | 1.831,28 |

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2015 (€) | | | | | |
|--|----------------------------|----------|------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| | Fixa | Variável | Bruta | Redução Remuneratória | Reversão Remuneratória | Valor Final |
| | | | (1) | (2) | (3) | (4) = (1) - (2) + (3) |
| José Manuel Leitão Sardinha | 56.655,23 | 0,00 | 56.655,23 | 8.215,01 | 1.076,45 | 49.516,67 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | 45.324,18 | 0,00 | 45.324,18 | 6.572,01 | 861,16 | 39.613,33 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | 45.324,18 | 0,00 | 45.324,18 | 6.572,01 | 861,16 | 39.613,33 |
| Total | 147.303,59 | 0,00 | 147.303,59 | 21.359,03 | 2.798,77 | 128.743,33 |

| Membro do Órgão de Administração | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------|----------|--------------------|---------------|-----------|
| | Valor do Subsídio de Refeição | Regime de Proteção Social | Seguro de Vida | | | Seguro de Saúde | | Outros | | |
| | | | Encargo anual | Encargo anual | Encargo anual | Comunicações | Viaturas | Gastos com Desloc. | Encargo anual | |
| (Nome) | Diário | Encargo anual | Encargo anual | Encargo anual | Encargo anual | Comunicações | Viaturas | Gastos com Desloc. | Encargo anual | |
| José Manuel Leitão Sardinha | 4,27 | 491,05 | Seg. Social 9.138,90 | 1.813,72 | 686,00 | 307,50 | 5.547,10 | 1.146,69 | 7.001,29 | |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | 4,27 | 315,98 | Seg. Social 8.775,05 | 1.511,44 | 631,33 | 240,24 | 6.013,34 | 139,95 | 6.393,53 | |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | 4,27 | 486,78 | Seg. Social 8.775,05 | 1.450,50 | 631,33 | 254,62 | 5.013,30 | 4,00 | 5.271,92 | |
| Total | - | 1.293,81 | - | 26.689,00 | 4.775,66 | 1.948,66 | 802,36 | 16.573,74 | 1.290,64 | 18.666,74 |

2º semestre de 2015:

| Membro do Órgão de Administração | Estatuto do Gestor Público | | | |
|--|----------------------------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração mensal bruta (€) | |
| | | | Vencimento | Despesas de representação |
| José Manuel Leitão Sardinha | Sim | A | 5.722,75 | 2.289,10 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | Sim | A | 5.150,47 | 2.060,19 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | Sim | A | 4.578,20 | 1.831,28 |
| Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | Sim | A | 4.578,20 | 1.831,28 |
| José António Afonso Calmeiro | Sim | A | 4.578,20 | 1.831,28 |

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2015 (€) | | | | | |
|--|----------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Fixa (*) | Variável | Bruta | Redução | Reversão | Valor Final |
| | | | (1) | Remuneratória (2) | Remuneratória (3) | |
| José Manuel Leitão Sardinha | 50 932,47 | 0,00 | 50 932,47 | 7 385,21 | 967,72 | 44 514,98 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | 46 125,33 | 0,00 | 46 125,33 | 6 688,17 | 876,38 | 40 313,54 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | 40 745,98 | 0,00 | 40 745,98 | 5 908,17 | 774,17 | 35 611,99 |
| Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | 43 035,08 | 0,00 | 43 035,08 | 6 101,71 | 790,91 | 37 724,28 |
| José António Afonso Calmeiro | 43 035,08 | 0,00 | 43 035,08 | 6 101,71 | 790,91 | 37 724,28 |
| Total | 223.873,94 | 0,00 | 223.873,94 | 32.184,97 | 4.200,09 | 195.889,07 |

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

| Membro do Órgão de Administração | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------------------|
| | Valor do Subsídio de Refeição | | Regime de Proteção Social | Seguro de Vida | Seguro Saúde | Outros | | | | |
| | (Nome) | Diário | Encargo anual da entidade | Encargo anual da entidade | Encargo anual da entidade | Comunicações | Viaturas | Gastos com Desloc. | Encargo anual da entidade | |
| José Manuel Leitão Sardinha | 4,27 | 495,32 | Seg. Social | 7 926,00 | 1 813,72 | 686,00 | 307,50 | 10 032,55 | 0,00 | 10 340,05 |
| Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas | 4,27 | 392,84 | Seg. Social | 7 925,99 | 1 511,44 | 631,33 | 227,28 | 3 833,20 | 266,80 | 4 327,28 |
| Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura | 4,27 | 499,59 | Seg. Social | 7 804,72 | 1 450,50 | 631,33 | 293,26 | 4 154,96 | 0,00 | 4 448,22 |
| Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado | 4,27 | 478,24 | CGA | 9 745,40 | 967,32 | 632,98 | 228,00 | 4 400,81 | 0,00 | 4 628,81 |
| José António Afonso Calmeiro | 4,27 | 341,60 | CGA | 9 693,43 | 483,66 | 357,13 | 211,54 | 5 126,09 | 0,00 | 5 337,63 |
| | | 2.207,59 | | 43.095,54 | 6.226,64 | 2.938,77 | 1.267,58 | 27.547,61 | 266,80 | 29.081,99 |

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Não foram pagas aos membros do Conselho de Administração, durante o seu mandato na EPAL, quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado por Deliberação Unânime por escrito de 30 de junho de 2015 prevê expressamente não haver lugar à atribuição de prémios de gestão.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável. Durante o exercício nenhum dos administradores cessou as suas funções. Findo o mandato anterior, os três membros do Conselho de Administração foram eleitos para um novo mandato 2015-2017.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do Órgão de Fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Informação já disponibilizada no ponto D do capítulo V.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Informação já disponibilizada no ponto A do capítulo V.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações com partes relacionadas estão descritas no Anexo às Demonstrações Financeiras da EPAL.

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se sempre suportadas em processos de contratação. São adicionalmente objeto de consolidação mensal pelo acionista, para todas as Empresas do grupo, sendo ainda elaborado um relatório anual dos preços de transferência, nos termos da legislação em vigor.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A EPAL segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelas alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (aplicáveis aos procedimentos iniciados a partir de 11 de agosto de 2012). Segue, ainda, os procedimentos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, relativos ao dever de informação e à emissão de parecer prévio na aquisição de bens e prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação.

O grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA que, com base num modelo de relacionamento in house estabelecido pelo acionista AdP, SGPS, SA, funciona como estrutura operacional de centralização da aquisição de alguns bens e serviços.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Não existiram, durante o ano de 2015, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

| Contribuinte | Valor (euros) | Entidade |
|--------------|---------------|--|
| A95758389 | 10 080 053 | Iberdrola Clientes Espanha |
| 503093742 | 3 111 559 | Águas de Portugal, SGPS, SA |
| 500051070 | 2 579 968 | Câmara Municipal de Lisboa |
| 501469460 | 2 168 304 | MDS - Corretor de Seguros, SA |
| 504930613 | 1 958 988 | GR4PT, SA |
| 509944647 | 1 835 919 | Construbuild - Sociedades de Construção, SA |
| 501369295 | 1 171 376 | CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, SA |
| 505296950 | 1 011 186 | Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA |
| 502167610 | 1 010 748 | Leaseplan Portugal - Comercio Aluguer Automóveis, SA |
| 502124083 | 991 171 | Iberdrola Clientes Portugal, SA |
| 500077568 | 925 513 | CTT - Correios de Portugal |
| 501326456 | 779 752 | Prestibel - Empresa de Segurança, SA |
| 500266344 | 660 737 | Linde Portugal, Lda. |
| 500228620 | 654 930 | Redecor, SA |
| 500697370 | 594 497 | Petrogal - Petróleos de Portugal, SA |
| 503789640 | 568 705 | BHB - Sistemas de Controlo de Medida, Lda. |

Transações com partes Relacionadas e Outras

Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹³:

A presente matéria é objeto de necessário desenvolvimento no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, em fase de conclusão, a disponibilizar brevemente no site da AdP (www.adp.pt) e do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

O Grupo AdP tem como missão ser um grupo Empresarial de referência no setor do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem estar através da melhoria da qualidade de vida.

Atualmente beneficia cerca de oito milhões de habitantes e conta com cerca de 3.200 trabalhadores.

Desde 2008 que o grupo publica o seu Relatório de Sustentabilidade o qual integra o balanço consolidado da atividade de todas as Empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas Empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus stakeholders.

O Relatório de Sustentabilidade de 2015, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR, podendo ser consultado no sítio da AdP em www.adp.pt.

I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso do Grupo AdP

A sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

Durante o ano de 2015 o Grupo reviu a sua estratégia de sustentabilidade ajustando os princípios e compromissos e definindo novos objetivos e metas.

¹³ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Estratégia de Sustentabilidade (revista)

Simbiose com Ambiente

Comprometemo-nos a contribuir para a proteção do ambiente, conciliando o ciclo urbano da água com os ciclos da natureza, gerindo e valorizando os recursos, integrando as melhores práticas e potenciando novas atividades.

Desafios:

- Prevenção dos impactes ambientais;
- Gestão e valorização dos recursos;
- Adoção das melhores práticas disponíveis;
- Inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas;

Princípios e Compromissos:

Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza.

Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água;
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos;
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas;
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento.

Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas.

Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo.

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Comprometemo-nos a garantir a sustentabilidade económica do Grupo e a criação de valor para os acionistas e demais partes interessadas, assegurando o desenvolvimento do negócio e cumprindo as metas traçadas.

Desafios:

- Criação do valor para os acionistas e partes interessadas;
- Cumprimento das orientações e objetivos previstos nas estratégias setoriais;
- Garantir a acessibilidade, a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço prestado bem como a segurança do produto.

Princípios e Compromissos:

Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo Empresarial de referência no setor do ambiente.

Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas;
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável.

Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida.

Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações;
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto;
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade.

Simbiose com os Colaboradores

Comprometemo-nos a considerar o capital humano como fator dinamizador do sucesso e decisivo para a contínua excelência do serviço, tendo como principais desafios a igualdade de oportunidades, a avaliação de desempenho, a formação, o desenvolvimento de competências e a higiene, saúde e segurança no trabalho.

Desafios:

- A qualificação e valorização dos recursos humanos;
- Promoção da saúde e segurança no trabalho.

Princípios e Compromissos:

Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores;
- Garantir a igualdade de oportunidades;
- Garantir a segurança e saúde no trabalho;
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz.

Simbiose com a Comunidade

Comprometemo-nos a garantir um serviço público cada vez mais abrangente e de qualidade elevada, investindo na relação com os stakeholders, com as comunidades locais e com os fornecedores.

Desafios:

- Prestação de um serviço público de abastecimento de água e de saneamento, universal e contínuo, a tarifas socialmente aceitáveis e com níveis de qualidade de serviço adequados.

Princípios e Compromissos:

Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade .

Compromissos:

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento;
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais;
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico;
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

Grau de Cumprimento das metas fixadas:

- O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.
- A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.
- A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.
- O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.
- Prosseguimos em 2016, empenhados em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.
- Nos aspetos relevantes da atividade de 2015, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2015, 92% das Empresas do Grupo garantiram a sua certificação na ISO 9001, 83% na ISO 14001, 83% na OSHAS 18001 e 67% na SA8000.
- Ao nível da Responsabilidade Social, o Grupo manteve a aposta em políticas corporativas, nomeadamente dando continuidade ao programa de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem dos filhos dos seus colaboradores. Em 2015, foram atribuídas 20 bolsas de estudo de ensino superior no valor de 1.200 euros e 15 bolsas destinadas à educação especial no valor de 1.000 euros. De realçar que, no âmbito das bolsas de ensino superior atribuídas, sete representam uma renovação do apoio concedido em anos anteriores, incentivando a continuidade dos estudos.
- Também de realçar a ação “Bootcamp em Empreendedorismo Social Águas de Portugal” dinamizada em parceria com o IES/SBS em que 40 colaboradores de todas as Empresas do Grupo AdP, ligados à área da sustentabilidade e responsabilidade social, partiram para uma formação intensiva rumo ao Empreendedorismo Social. A iniciativa teve por objetivos promover o encontro e partilha entre estes e, simultaneamente, proporcionar um momento formativo com relevância para o desenvolvimento e implementação de novos projetos na área de responsabilidade social. Muitas foram as ideias partilhadas durante as 48 horas de formação, que culminaram com a apresentação de 10 projetos de empreendedorismo social, de diversas áreas como o ambiente, saúde, educação, cultura e desenvolvimento comunitário.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O rigor e a transparência são o nosso lema

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no setor de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão rigorosa das Empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores nas Empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores e a implementação em 15 Empresas da norma de Responsabilidade Social SA8000 (ferramentas já descritas no primeiro capítulo).

“As Empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno”

in Princípio contra a Corrupção, Global Compact

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão Empresarial:

No âmbito da sua estratégia em termos de sustentabilidade a EPAL dispõe de dois documentos orientadores: a Política de Gestão e os Princípios de Desenvolvimento Sustentável.

A Política de Gestão reflete os principais compromissos da Empresa no enquadramento da Missão, Visão e Valores, e num quadro de respeito integral da legislação e das normas aplicáveis, de modo socialmente responsável, ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde das/os trabalhadoras/es (os quinze compromissos constantes da Política de Gestão estão elencados no ponto II-I deste documento).

Os cinco Princípios de Desenvolvimento Sustentável assumidos pela EPAL são os seguintes:

- Valor Económico e Social do Serviço;
- Ecoeficiência e Proteção Ambiental;
- Proteção e Desenvolvimento das Pessoas;
- Envolvimento da sociedade na Gestão Sustentável da Água;
- Inovação e Desenvolvimento.

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A responsabilidade social do grupo está ligada à sua missão de serviço público.

O Grupo AdP acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do core business são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

Ao nível da Política de Gestão da EPAL, dois dos compromissos refletem a preocupação da Empresa com a garantia e da melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados, designadamente:

- Responsabilidade Empresarial - Garantir a qualidade dos serviços prestados, recorrendo a profissionais qualificados e assegurar, a partir de planos, processos e procedimentos adequados, a garantia e a salvaguarda da qualidade dos seus produtos e serviços, essenciais para a saúde pública e para a preservação do ambiente. Assegurar a disponibilidade de informação e de todos os recursos necessários para atingir os objetivos e metas;
- Satisfação do/a Cliente e das outras Partes Interessadas - Antecipar, avaliar e promover, de uma forma contínua, a satisfação das necessidades e expectativas dos/as seus/suas clientes, trabalhadores/as, restantes partes interessadas e comunidade com vista à melhoria dos serviços prestados.

Ao nível dos Princípios de Desenvolvimento Sustentável esta preocupação está prevista no primeiro princípio “Valor Económico e Social do Serviço” que se consubstancia em prestar o serviço essencial de abastecimento público de Água para consumo humano seguro, de Qualidade, com Fiabilidade e a Preço adequado viabilizando um retorno justo.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética Empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A grande aposta na educação ambiental

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando ativamente com a mesma, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia. Quanto mais sustentáveis forem os comportamentos dos cidadãos, mais eficiente será a atividade do Grupo AdP.

O Grupo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

A preocupação da EPAL em prevenir o impacte ambiental, tão a montante quanto possível em todas as atividades da cadeia de valor, e, não sendo possível a sua prevenção, na proteção do ambiente, instituindo por via do Sistema de Gestão Ambiental o controlo operacional necessário. As preocupações ambientais da EPAL têm uma perspetiva temporal alargada, que se refletem na prática, por uma procura persistente de respostas para problemas objetivos como o uso eficiente da água ou as alterações climáticas.

Ao nível da Política de Gestão da EPAL dois compromissos se enquadram na promoção da proteção ambiental:

- Desenvolvimento sustentável - Promover os valores e as preocupações inerentes à prevenção e controlo dos impactes ambientais, com o objetivo de contribuir ativa e responsabilmente para um futuro sustentado, prevenindo a poluição e os acidentes ambientais e contribuindo para a preservação da biodiversidade e para a ecoeficiência das suas atividades;
- Otimização dos recursos energéticos - Melhorar o desempenho energético global, nomeadamente o uso e consumo de energia e a eficiência energética, promovendo a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes.

A preocupação com o Ambiente encontra-se igualmente espelhada nos seguintes Princípios do Desenvolvimento Sustentável:

- Ecoeficiência e Proteção Ambiental: promover, na sua área de intervenção, a Proteção, a Conservação e o Uso Eficiente, em todas as etapas do ciclo da Água;
- Envolvimento da sociedade na Gestão Sustentável da Água: assumir um papel ativo e de relevo na sociedade em que se insere, dinamizando e promovendo políticas de gestão racional da água junto das partes interessadas e, tanto quanto possível, da comunidade internacional.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

Foi definida no Grupo AdP a política de igualdade de género e está em implementação em todas as Empresas do Grupo o Plano para a igualdade de género.

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das Empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

Mais concretamente na EPAL, a preocupação com a Igualdade de Género encontra-se vertida:

- Na Política de Gestão da EPAL: Garantir a implementação das melhores práticas de promoção de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais, implementando políticas adequadas de recursos humanos, como fator de desenvolvimento e de contributo ativo para a evolução da sociedade;
- Nos Princípios de Desenvolvimento Sustentável: Proteção e Desenvolvimento das Pessoas, promovendo a Integridade, a Confiança e a Transparência com as partes interessadas potenciando um ambiente de trabalho seguro e saudável, através da formação e do desenvolvimento de competências, o emprego e a igualdade de oportunidades.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

A diversidade de idades dos colaboradores do grupo, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das Empresas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas, enquanto na categoria de administradores executivos a faixa etária situa-se a partir dos 36 anos.

No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais.

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de selecção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades.

Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética do Grupo AdP. De realçar, que a holding foi uma das Empresas pioneiras na adesão código de conduta “Empresas e HIV”, promovido pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infecção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

O Grupo AdP promove o crescimento profissional dos seus colaboradores, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos. Garantir que os colaboradores têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos.

Na EPAL os seguintes compromissos da sua Política de Gestão refletem as políticas de orientação para a valorização e motivação do indivíduo:

- Conhecimento e Formação - Potenciar o conhecimento pessoal e a plena capacitação profissional de todos/as os/as trabalhadores/as e colaboradores/as, através da adequação e atualização de competências, da sensibilização e formação, fomentando o seu envolvimento, criatividade e responsabilidade individual;
- Preservação da condição humana - Avaliar e controlar os perigos e riscos ao nível da saúde e segurança dos/as trabalhadores/as, estimulando a sua participação ativa no encontro de soluções que previnam a possibilidade de lesões e afeições para a saúde e a ocorrência de acidentes;
- Responsabilidade social - Apoiar, promover e desenvolver ações socialmente responsáveis, assegurando o bem-estar dos/as seus/suas trabalhadores/as, através da implementação de práticas de organização do trabalho que potenciem a conciliação e o equilíbrio entre as obrigações profissionais, familiares e a vida pessoal.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu core business. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

A aposta em soluções eficientes potencia a sustentabilidade do negócio e proporciona uma melhor qualidade do serviço prestado a cidadãos, Empresas e comunidade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos. Por forma a enfrentar estes desafios, o Grupo AdP, em 2013, definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo, constituída pelos técnicos de diversas Empresas participadas.

Na EPAL a preocupação de responsabilidade económica e a referência a planos de ação para o futuro estão espelhadas na Política de Gestão, nomeadamente nos seguintes compromissos:

- Integridade, transparência e ética – Promover e assegurar práticas íntegras e transparentes de acordo com os princípios do pacto global das nações unidas e instruções nacionais e internacionais aplicáveis;
- Racionalização dos investimentos - Formalizar metodologias e disponibilizar recursos de forma a garantir uma adequada gestão de ativos, maximizando o ciclo de vida dos ativos do negócio;
- Otimização dos recursos energéticos - Melhorar o desempenho energético global, nomeadamente o uso e consumo de energia e a eficiência energética, promovendo a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes;
- Envolvimento da cadeia de fornecimento – Fomentar que empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços partilhem os mesmos valores, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplicar as boas práticas implementadas;
- Reforço da resiliência – Promover a adequada proteção da segurança das infraestruturas críticas, identificar e avaliar oportunidades e ameaças, definindo e planeando estratégias e táticas, de forma a potenciar a gestão dos riscos e de crises, para poder responder a situações de força maior ou de disrupção, garantindo a continuidade do negócio;
- Segurança da informação - Gerir, adequadamente, o risco dos sistemas de tecnologias de informação, contribuindo para uma utilização mais segura dos sistemas que suportam o negócio de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação da Empresa e dos seus clientes.

Em termos dos Princípios de Desenvolvimento Sustentável, dois versam sobre esta temática:

- Envolvimento da sociedade na Gestão Sustentável da Água – Assumir um papel ativo e de relevo na sociedade em que se insere, dinamizando e promovendo políticas de gestão racional da água junto das partes interessadas e, tanto quanto possível, da comunidade internacional.
- Inovação e Desenvolvimento – Estabelecer alianças para a aprendizagem e promover o envolvimento da comunidade científica de forma a promover a inovação, o desenvolvimento, a partilha e a disponibilização do conhecimento e das melhores práticas para o uso racional e sustentável da água.

X. Avaliação do Governo Societário

I. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁴ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁵ deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

| Missão, objetivos e princípios gerais de atuação | | |
|---|-------------|---|
| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
| As Empresas detidas pelo Estado devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none">Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a Empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. | Total | <ul style="list-style-type: none">A EPAL cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no <i>Relatório</i> e <i>Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida. |
| <ul style="list-style-type: none">Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. | Total | <ul style="list-style-type: none">A divulgação da missão da EPAL, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu <i>Relatório</i> e <i>Contas</i> anual, do sítio da Empresa na Internet e da página da Intranet da Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none">Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. | Total | <ul style="list-style-type: none">A EPAL elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e os objetivos fixados. |
| <ul style="list-style-type: none">Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. | Total | <ul style="list-style-type: none">A EPAL prossegue as diretrizes do Grupo AdP em termos de sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade prosseguida pela EPAL encontra-se disponível no seu <i>Relatório de Sustentabilidade</i>, no sítio da Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none">Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none">Um dos compromissos da EPAL, evidenciado na sua estratégia de sustentabilidade, é "garantir a igualdade de oportunidades", relatando o seu desempenho no <i>Relatório de Sustentabilidade</i>. |

¹⁴ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁵ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

Avaliação do Governo Societário

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|--|-------------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual à tutela e ao público em geral. Anualmente, é apresentado no <i>Relatório e Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida pela Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade da Empresa é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a EPAL adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral. |
| <ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. |
| <ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere a aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e possui procedimentos internos transparentes, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu <i>Relatório e Contas</i> anual e do sítio da Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Conduzir com integridade os negócios da Empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O <i>Código de Conduta e Ética</i> da EPAL, expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente foi elaborado um <i>Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</i>, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. Não há despesas confidenciais ou não documentadas na EPAL. |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. | Total | <ul style="list-style-type: none"> O <i>Código de Conduta e Ética</i> da EPAL encontra-se disponível no sítio da Empresa, e na Intranet da EPAL. |

Estruturas de administração e fiscalização

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|---|---------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> As Empresas detidas pelo Estado devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da Empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em Empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da EPAL está perfeitamente ajustada à complexidade da Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das Empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. | Total | <ul style="list-style-type: none"> O Modelo de Governo da EPAL, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: a Assembleia-Geral; o Conselho de Administração; o Fiscal Único; o ROC. |
| <ul style="list-style-type: none"> Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na Empresa. | Não aplicável | <ul style="list-style-type: none"> A EPAL não tem membros não executivos nos seus órgãos de administração. |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as Empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da Empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A auditoria anual às contas da EPAL é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único, a Direção de Contabilidade e a Direção Administrativa e Financeira. |
| <ul style="list-style-type: none"> Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Os membros dos Órgãos Sociais da EPAL são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. |
| <ul style="list-style-type: none"> O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da Empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela Empresa. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A gestão de risco, enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das Empresas do Grupo AdP. Neste contexto, a Auditoria Interna e Controlo de Risco tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades Empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto. Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. |

Remunerações e outros direitos

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|---|-------------|--|
| As Empresas públicas devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais é realizada através do <i>Relatório e Contas</i> anual e do sítio da Empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela Empresa. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Empresa é realizada através do <i>Relatório e Contas</i> anual e do sítio da Empresa. |

Prevenção de conflitos de interesses

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|--|-------------|---|
| Os membros dos Órgãos Sociais das Empresas públicas devem: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Os membros do Conselho de Administração da EPAL têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade. |
| <ul style="list-style-type: none"> No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na Empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na EPAL e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no <i>Estatuto do Gestor Público</i>, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, nas Empresas onde exercem funções. |

2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não há outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de bom governo adotadas.

O Conselho de Administração

José Manuel Leitão Sardinha
 Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas
 Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura
 Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
 José António Afonso Calmeiro





Anexos do RGS

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014¹⁶.

¹⁶ A incluir apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SIRIEF.



DECLARAÇÃO

José Manuel Oliveira Zenha, Secretário da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª Secção, sob o nº AP.60/990416, transcreve, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 446-B do Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 257/96, de 31 de Dezembro, o teor do ponto 7.10. da Ata nº 11 do Conselho de Administração da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., relativa à reunião realizada no dia 16 de março de 2016. A presente transcrição foi feita a partir da acta que se encontra devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração, José Manuel Leitão Sardinha, Presidente, Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas, Vice-Presidente, e Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado e José António Afonso Calmeiro, Vogais, e pelo Secretário da Sociedade, Dr. José Manuel Oliveira Zenha.

"7.10 Relatório do Governo Societário da EPAL 2015

O CA aprovou o documento em referência, na sua versão final, resultante do acolhimento de sugestões formuladas na sequência da análise feita ao documento pela UTAM."

Lisboa, 21 de março de 2016

O Secretário da Sociedade

(José Manuel Zenha)



Declaração

Na sequência da solicitação do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, confirmamos que as Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, aprovadas em reunião do Conselho de Administração do dia 16 de março de 2016, incluem, (i) no Relatório de gestão, um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, observando o modelo previsto no Anexo I do Ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças com a referência DSPE/DAA/SA; e, (ii) no Relatório de governo societário, os elementos e modelo previstos, respectivamente na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro e no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2015 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial.

21 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:

João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada no CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inserida na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



Anexo 3

Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

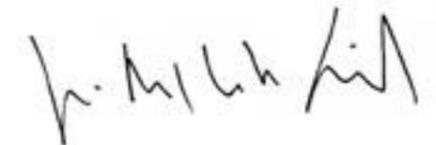
Almada, 15 de agosto de 2015

○ José Manuel Leitão Sardinha, com domicílio em Rua Varela Aldemira, 11, Funchalinho, 2825-069 CAPARICA, titular do número de contribuinte 145351351, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da EPAL, SA eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

○ Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas
Rua Pascoal de Melo, nº 73 6º A
1000-232 LISBOA

À Inspeção-Geral de Finanças
a/c Exmo. Senhor
Inspetor-geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 7 de agosto de 2015

Assunto: "Deveres de informação decorrentes do nº 9 do artº 22 do DL nº 71/2007,
de 27 de Março e do nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março"

Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas, com domicílio na Rua Pascoal de Melo nº 73, 6º A portadora do cartão de cidadão nº 04353651 4 ZXI e titular do nº de contribuinte 151893918 tendo sido nomeada, por deliberação unânime de acionistas em 30 de junho do corrente ano, como Vice-presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A., empresa do Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, vem, nos termos do nº 9 do artº 22º de DL, nº 71/2007, de 27 de março, na qualidade de gestor público comunicar, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) que não detém, direta ou indiretamente, quaisquer participações e, ou interesses patrimoniais na EPAL, S.A. Informa ainda a declarante que detém, em outras empresas, as seguintes participações no capital social: uma quota de 2000 euros equivalente a 28,57% no capital social da ATAC – Análise e Tecnologias de Aplicações de Controle, Lda.

Mais comunico que não mantenho qualquer relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da EPAL, S.A. suscetível de gerar qualquer conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas

Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura
Av. Heliodoro Salgado, nº 42 – 4º
2710-573 SSINTRA

À Inspeção-Geral de Finanças
a/c Exmo. Senhor
Inspetor-geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 7 de agosto de 2015

Assunto: "Deveres de informação decorrentes do nº 9 do artº 22 do DL nº 71/2007,
de 27 de Março e do nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março"

Exmo Senhor Inspetor Geral de Finanças

Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, com domicílio na Av. Heliodoro Salgado, nº 42 – 4º portadora do cartão de cidadão nº 04294596 8 ZY4 e titular do nº de contribuinte 153070218 tendo sido nomeada, por deliberação unânime de acionistas em 30 de junho do corrente ano, como Vogal do Conselho de Administração da EPAL, S.A., empresa do Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, vem, nos termos do nº 9 do artº 22º de DL, nº 71/2007, de 27 de março, na qualidade de gestor público comunicar, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) que não detém, direta ou indiretamente, quaisquer participações e, ou interesses patrimoniais na EPAL, S.A. Informa-se ainda que detém indiretamente, através da participação do cônjuge, 25% no capital da sociedade por quotas Ventura e Ventura, Lda.

Mais comunico que não mantenho qualquer relação profissional com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da EPAL, S.A. suscetível de gerar qualquer conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 26 de fevereiro de 2016

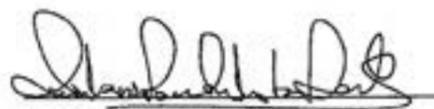
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, com domicílio na Av^a João XXI, n^o 20- 5^a Dt^o, 1000-302 Lisboa, titular do número de contribuinte 181804298, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração, na sociedade EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do n^o 9 do art^o 22^o do DL 71/2007 de 27 de março e do art^o 52^o do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Mais se declara que a presente declaração retroage os seus efeitos a 30 de junho de 2015.

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 29 de fevereiro de 2016

José António Afonso Calmeiro, com domicílio na Estrada Nacional Montalvão, n^o 10, 6000-050 Castelo Branco, titular do número de contribuinte 104429984, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração, na sociedade EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do n^o 9 do art^o 22^o do DL 71/2007 de 27 de março e do art^o 52^o do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

José Manuel Leitão Sardinha, portador do Cartão de Cidadão n.º 07733663, válido até 17/05/2016, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração, na EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos;
- b) Que as funções exercidas em acumulação como Administrador executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA e como Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento;
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º22 do EGP).

A existência da presente declaração revoga todas as anteriores.

Lisboa, 1 de julho de 2015


(José Manuel Leitão Sardinha)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04353651, válido até 25 de junho de 2020, a desempenhar funções de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração, na EPAL, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à EPAL, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos;
- b) Que as funções exercidas em acumulação como Vice-Presidente executivo da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., Sistema Municipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento;
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º22 do EGP).

A existência da presente declaração revoga todas as anteriores.

Lisboa, 1 de julho de 2015


(Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04294596, válido até 15/10/2019, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração, na EPAL, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à EPAL, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos;
- b) Que as funções exercidas em acumulação como Vogal executivo da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., Sistema Municipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento;
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º 22 do EGP).

A existência da presente declaração revoga todas as anteriores.

Lisboa, 1 de julho de 2015

(Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

Luisa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04474586, válido até 06/01/2018, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração, na sociedade EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas em acumulação como Vogal executivo da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

A existência da presente declaração revoga todas as anteriores.

Lisboa, 1 de julho de 2015

(Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

José António Afonso Calmeiro, portador do Cartão de Cidadão nº 02584562, válido até 30 de março de 2020, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração, na sociedade EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Não exercer quaisquer funções em acumulação que colidam, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas ou coloquem em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, agindo em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

A existência da presente declaração revoga todas as anteriores.

Lisboa, 1 de julho de 2015


(José António Afonso Calmeiro)

Anexo 4

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014

DECLARAÇÃO

José Manuel Oliveira Zenha, Secretário da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª Secção, sob o nº AP.60/990416, transcreve, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 446-B do Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 257/96, de 31 de Dezembro, parte do teor do ponto 1 da Ata nº 45 da Assembleia Geral da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., relativa à reunião realizada no dia 23 de março de 2015. A presente transcrição foi feita a partir da acta que se encontra devidamente assinada pelos Presidente da Mesa da Assembleia, Senhor António Pombinho, em representação da AMEGA – Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água, e pelo Secretário da Sociedade, Dr. José Manuel Oliveira Zenha.

Ata nº Quarenta e Cinco

I. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2014 e ainda sobre o Relatório de Governo Societário;

...

Postos à votação o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2014, o Relatório do Fiscal Único, a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Governo Societário, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Lisboa, 01 de março de 2016

O Secretário da Sociedade



(José Manuel Zenha)

